PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO/ MA.
Folha nº 400
Proc. Adm.: 0501.01/2021

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE VARGAS/MA
Proc. nº 341/2021
Fls 289
Ass

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial SRP nº 03/2021/CPL.

Aos 08 **(oito) dias do mês de março do ano de 2021 (de dois mil e vinte e um)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, às **08:00h**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pela **Portaria nº 014/2021 de 01 de janeiro de 2021**, procederam as atividades pertinentes a abertura do **Pregão Presencial SRP nº 003/2021/CPL**, que tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais**. O Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, momento em que se fez presente as empresas **J C MENDES EIRELI ME (CNPJ/MF nº 07.627.532/0001-91**), representado pela **Sr.º MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA (RG nº 037039192009-4 SSP/MA, CNPJ/MF nº 735.056.502-00) e SW COMERIO E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ/MF nº 00.921.522/0001-26**), representado pela **Sra.ª ELUISA DE JESUS NETO MENDES (RG nº 041101472010-1 SSP/MA e CPF/MF nº 607.063.043-22 e E DA SILVA EIRELI (CNPJ 24.928.185/0001-67),** representada pelo Senhor **EVILSON DA LUZ SILVA (RG º 013634692000-4 SSP/MA, CPF 009..257.473-43)**. Momento em que o Pregoeiro solicitou as empresas presentes, documentações do CREDENCIAMENTO, as quais foram rubricadas e analisadas pelos presentes, sendo as referidas empresas "CREDENCIADAS". Em ato continuo o Pregoeiro realizou a abertura dos envelopes de Propostas, as quais foram rubricada e analisadas pelos presentes, após análise resolve o Pregoeiro por "CLASSIFICAR" as propostas das empresas, **J MENDES EIRELI CNPJ/MF nº 07.627.532/0001-91, SW COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ/MF nº 00.921.522/0001-26 e E DA SILVA EIRELI CNPJ 24.928.185/0001-67.** Ato continuou o Pregoeiro iniciou as negociações com as empresas, conforme Mapa de Apuração em anexo. Em sequência decide o Pregoeiro por realizar a abertura dos envelopes de Habilitações, sendo toda a documentação analisada e rubricada por todos os presentes, ocasião em que o pregoeiro decidiu por "HABILITAR" as empresas **J MENDES EIRELI CNPJ/MF nº 07.627.532/0001-91, SW COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ/MF nº 00.921.522/0001-26 e E DA SILVA EIRELI CNPJ 24.928.185/0001-67),** sendo as mesmas declaradas vencedoras conforme mapa de apuração em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial SRP nº 003/2021/CPL**, com base na atribuição descrita Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) **as propostas das empresas vencedoras satisfazem** às exigências de edital; 2) **as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas** quanto às documentações exigida; 3) os preços ofertados estavam dentro do limite estabelecidos; o Pregoeiro **ADJUDICOU** o **fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais** às empresas **J C MENDES EIRELI ME (CNPJ/MF nº 07.627.532/0001-91**), representado pela **Sr.º MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA (RG nº 037039192009-4 SSP/MA, CNPJ/MF nº 735.056.502-00), SW COMERIO E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ/MF nº 00.921.522/0001-26**), representado pela **Sra.ª ELUISA DE JESUS NETO MENDES (RG nº 041101472010-1 SSP/MA e CPF/MF nº 607.063.043-22 e E DA SILVA EIRELI (CNPJ 24.928.185/0001-67),** representada pelo Senhor **EVILSON DA LUZ SILVA (RG º 013634692000-4 SSP/MA, CPF 009.257.473-43),** sendo que **as licitantes vencedoras ficaram** desde já **notificadas para apresentar** nova proposta adequada escrita conforme a última negociação. De acordo com o **art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**, bem como com o **Mapa de Apuração e Classificação da Proposta de Preços**, constantes deste Processo Licitatório, **ADJUDICAMOS** em favor das empresas acima mencionadas, vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021/CPL,** pelo Tipo "Menor Preço por Lote", os valores especificados no Anexo I.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO/ MA.
Folha nº_____
Proc. Adm.: 0501.01/2021

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 290
Ass.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 04 de março de 2021.

John Damasceno
Pregoeiro

Adjane Thays Lima Sousa
Membro da Equipe de Apoio

Ronildo Lima Carneiro

LICITANTES:

J C MENDES EIRELI ME
CNPJ/MF nº 07.627.532/0001-91

SW COMERIO E EMPREENDIMENTO EIRELI
CNPJ/MF nº 00.921.522/0001-26

E DA SILVA EIRELI
CNPJ 24.928.185/0001-67

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 496
Proc.Adm 0501.01/21 CPL

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls. 309
Ass.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0501.01/2021CPL

Aos 16 de março de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – MA**, localizada na Rua do Sesp, s/n, Centro, NOVA OLINDA – Ma, CEP: 65.274-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.612.625/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua do Sesp s/n, Centro, NOVA OLINDA – Ma, CEP: 65.274-000, neste ato representada por seu titular **ELY SILVA LINHARES**, portador do CPF: 819.027.273-04, e as empresas **J C MENDES EIRELI ME (CNPJ Nº 07.627.532/0001-00)**, neste Ato Representada Pelo Sr. MILTON CESAR MIGUENS OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 037039192009-4 SSP MA e do CPF/MF nº 735.056.502-00, **SW COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ Nº 00.921.522/0001-26)**, neste Ato Representada Pela Sra. ELUISA DE JESUS NETO MENDES, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 041101472010-1 SSP MA e do CPF/MF nº 607.063.043-22, **E DA SILVA EIRELLI (CNPJ Nº 24.928.185/0001-67)**, neste Ato Representada Pelo Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 013634692000-4 SSP MA e do CPF/MF nº 009.257.473-43 aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº** 003/2021, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) **Edital de Pregão Presencial nº 003/2021, de 04 de MARÇO de 2021** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
b) **Autorização de Fornecimento**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração**, que atuará como **Órgão Gerenciador** do **Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;

b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante à notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de Fornecimento** no prazo predeterminado.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 427
Proc.Adm: 050/01/21 CPL

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls. no 210
Ass.

c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração,** que atuará como **Órgãos (ORGÃO GERENCIADOR),** sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;
e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA - Ma de **GENEROS ALIMENTÍCIOS** junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÀUSULA QUARTO – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas **J C MENDES EIRELI ME CNPJ Nº 07.627.532/0001-91, SW COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ Nº 00.921.522/0001-26, E DA SILVA EIRELLI CNPJ Nº 24.928.185/0001-67**, classificadas, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

Empresa ganhadora do Lote I SAÚDE: E DA SILVA EIRELLI (CNPJ Nº 24.928.185/0001-67)

LOTE I- GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	60	114,27	6.856,20
02	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	150	66,20	9.930,00

Folha nº 428
Proc.Adm. 060/01/21 CPL
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 311
Ass.

03	Alho com bulbo de tamanho médio.	kg	60	33,00	1.980,00
04	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	160	204,23	32.676,80
05	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	un	600	4,04	2.424,00
06	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso líquido de 400g pacote com 3x1.	un	6.000	5,67	34.020,00
07	Biscoito tipo maisena integral:de lecitina de soja.Pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g.	un	3.300	5,04	16.632,00
08	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	70	125,75	8.802,50
09	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	fd	10	100,28	1.002,80
10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	cx	150	198,62	29.793,00
11	Extrato de tomate condicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g.	un	800	3.61	2.888,00
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	kg	100	6,00	600,00
13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	90	238,14	21.432,60
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. Fardo com 20 unidades	fd	300	40,56	12.168,00
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	fd	120	303,97	36.476,40
16	Leite em pó infantil ,"tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g,	un	200	28,80	5.760,00
17	Leite integral UHT: Líquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	lt	200	7,07	1.414,00
18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	fd	300	38,80	11.640,00
19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	cx	90	61,78	5.560,20
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	cx	40	52,43	2.097,20
21	Mucilon Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. Pacote de 400 gr	un	600	7,30	4.380,00
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caica com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	cx	120	216,36	25.963,20
23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	fd	43	30,08	1.293,44
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	cx	400	65,89	26.356,00
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	pc	1200	1,25	1.500,00
26	Vinagre branco de alcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	cx	70	43,45	3.041,50

GENEROS PERECÍVEIS PÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pão francês: Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Peso mínimo 50g.	un	7.920	0,42	3.326,40

GENEROS PERECÍVEIS CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carne Bovina desossada fresca moída embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	600	27,19	16.314,00
02	Carne Bovina magra tipo patinho e maminha, embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	300	31,33	9.399,00
03	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	800	13,78	11.024,00

04	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	400	16,68	6.672,00
05	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	kg	300	27,19	8.157,00

GENEROS PERECIVEIS HORTFRUTS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abóbora de primeira.	kg	25	3,48	87,00
02	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	mç	200	2,94	588,00
03	Banana prata: De primeira qualidade.	dz	150	6,01	901,50
04	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm.	kg	50	3,31	165,50
05	Batata inglesa extra.	kg	50	5,37	268,50
06	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	kg	90	5,78	520,20
07	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, mbaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	kg	100	4,68	468,00
08	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	kg	100	6,96	696,00
09	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	mç	70	2,36	165,20
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	90	9,27	834,30
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	kg	120	2,95	354,00
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	kg	20	5,39	107,80
13	Maçã nacional in natura extra.	kg	100	8,88	888,00
14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	100	3,70	370,00
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, integras, compacta e firme.	kg	90	3,07	276,30
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	25	5,84	146,00
17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	90	10,39	935,10
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	100	4,84	484,00
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	mç	150	1,82	273,00

Empresa ganhadora do Lote II ASSISTENCIA SOCIAL: J C MENDES EIRELI ME (CNPJ Nº 07.627.532/0001-00).

LOTE II – GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	267	114,87	30.670,29
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	534	206,27	110.148,18
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	CX	400	126,42	50.568,00
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	FD	267	239,39	63.917,13

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 430
Proc.Adm 050/01/21 CPL
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 347/21 313
Fls
Ass

5	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	FD	800	39,01	31.208,00
6	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	cx	400	217,49	86.996,00

Empresa ganhadora do Lote III ADMINISTRAÇÃO: SW COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ Nº 00.921.522/0001-26).

LOTE III- GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	60	115,47	6.928,20
02	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g). A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	cx	70	159,40	11.158,00
03	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	15	66,90	1.003,50
04	Biscoito doce tipo maria 3x1 (cx com 20 pct de 400g)	cx	120	110,71	13.285,20
05	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	cx	150	114,46	17.169,00
06	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	70	127,07	8.894,90
07	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	fd	35	307,15	10.750,25
08	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	cx	30	66,59	1.997,70

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	200	114,28	22.856,00
02	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	cx	260	155,20	40.352,00
03	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	50	65,30	3.265,00
04	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	cx	460	96,03	44.173,80
05	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	cx	310	112,52	34.881,20
06	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	230	124,74	28.690,20
07	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	fd	90	290,03	26.102,70
08	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	cx	100	66,16	6.616,00

CLÀUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R$ **1.021.739,89** (Hum milhão e vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 431
Proc.Adm 050/01/21 CPL
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 341/2021
Fls 314
Ass.:

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÀUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a - a variação dos percentuais dos indices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos inicios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capitulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÀUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vinculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A **Autorização de Fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 432
Proc.Adm. 0501 01/23 CPL

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 347/2023
Fls. 315
Ass.

CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vinculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A **Autorização de Fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.
Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.
Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado na Conta Corrente dos Fornecedores.

Parágrafo Quinto – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de Fornecimento**, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 433
Proc.Adm 0561 01/21 CPL
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 316
Ass

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho , ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Folha nº 434
Proc.Adm 050101/21 CPL
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 391/021
Fls 317
Ass

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS**, obrigando-se à **CONTRATANTE** a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:
1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

Folha nº 435
Proc.Adm 050/01/2016-CPL
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 341/2017
Fls 318
Ass

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de NOVA OLINDA.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Folha nº 136
Proc.Adm 050/101/21 CPL

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK
Proc. nº 341/2021
Fls 314
Ass.

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;

l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;

n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto – A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Folha nº 437
Proc.Adm 050101/21 CPL

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 320
Ass.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Santa Luzia do Parua - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

NOVA OLINDA - MA, 16 de março de 2021.

ELY SILVA LINHARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

J C MENDES EIRELI ME
CNPJ 07.627.532/0001-00

SW COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI
CNPJ Nº 00.921.522/0001-26

E DA SILVA EIRELLI
CNPJ Nº 24.928.185/0001-67

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls. 395
Ass.

CONTRATO N.º 69/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021
ADESÃO A ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J C MENDES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n° 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG.: 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53, e do outro, empresa J C **MENDES EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Dom Afonso Ungarelli, n° 1286, Alcantara, Cep: 65.200-00, Pinheiro - MA, CNPJ n° 07.627.532/0001-00, neste ato representado pela Sra. Juracimeire Costa Mendes, RG. n.º 830899979 SEJUS/MA, CPF n° 795.352.833-91, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis) para Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1° - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens da planilha abaixo, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 02 (cinco) dias da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4° - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5° - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6° - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7° - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1° - O valor total dos itens dos é de R$ 186.576,67 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Conforme segue os itens abaixo:

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Itajá	Fd	133	R$ 114,87	R$ 15.277,71

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 2/2021 396
Fls
Ass

2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Painho	Fd	267	R$ 206,27	R$ 55.074,09
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Terra Norte	Cx	200	R$ 126,42	R$ 25.284,00
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Gomeron	Fd	133	R$ 239,39	R$ 31.838,87
5	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	Santa Clara	Fd	400	R$ 39,01	R$ 15.604,00
6	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	ABC	Cx	200	R$ 217,49	R$ 43.498,00

R$ 186.576,67

O valor da referida contratação é de R$ 186.576,67 (Cento e citenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

§ 5° - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de credito bancário na Conta da empresa **J C MENDES EIRELI** no Banco do Brasil – Agencia n° 0566-5 – Conta Corrente n° 30.787-4.

§ 6° - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 7° - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 8° - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 9° - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
b) Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
c) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
d) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Vol. nº 34/2021
Fls 317
Ass

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	06. Sec. Municipal de Assistência. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Que Material,bem ou serv.p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0100000000 – Recursos Ordinários**
VALOR DISPONÍVEL:	**15.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x)SIM ( ) NÃO

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	14. Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Que Material,bem ou serv.p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0129000000** – Transferência do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	**12.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x)SIM ( ) NÃO

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global, por dia de atraso no inicio da execução dos trabalhos;
b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;
b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 94/2021
Fls. 598
Ass.

Presidente Sarney - MA, 04 de maio de 2021.

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Juracimeire Costa Mendes
CPF nº 795.352.833-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Délia Regina D. Soares
CPF nº 334.467.573-34

2ª Raphissa Dias Machado
CPF nº 044 759 353-51

P. I. CARDOSO ARAÚJO
CNPJ nº.08.828701/0001-25, Insc.Estadual:12.398556-0
Rua Vicente Fialho, 798B - Centro, Pinheiro-MA - CEP: 65.200-000
Fone:(98)3248-0109 / 99613-0575(OI) / 99607-9340(CLARO)

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 134/2021
Fls 1
Ass

PESQUISA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Fd	133	R$ 115,00	R$ 15.295,00
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Fd	267	R$ 206,89	R$ 55.239,63
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Cx	200	R$ 127,00	R$ 25.400,00
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Fd	133	R$ 239,89	R$ 31.905,37
5	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	Fd	400	R$ 39,80	R$ 15.920,00
6	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Cx	200	R$ 217,88	R$ 43.576,00
Valor Total					**R$ 187.336,00**

VALIDADE DESTA COTAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

Pinheiro - MA, 25 de Março de 2021.

Pedro Ivo Cardoso Araújo

P. I. CARDOSO ARAÚJO
Pedro Ivo Cardoso Araújo
RG nº: 518964965/ SESP/ MA
CPF: 925.165.563-49
Diretor / Representante Legal / Proprietário

CNPJ: 08.828.701/0001-25
P. I. CARDOSO ARAUJO
Rua: Vicente Fialho, Nº 798B-Centro
CEP: 65.200-000
Pinheiro-MA
INSC. Est. 12.398.556-0

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 5
Ass.

PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Fd	133	R$ 117,88	R$ 15.678,04
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Fd	267	R$ 213,10	R$ 56.897,70
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Cx	200	R$ 132,08	R$ 26.416,00
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Fd	133	R$ 248,29	R$ 33.022,57
5	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	Fd	400	R$ 41,79	R$ 16.716,00
6	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Cx	200	R$ 223,33	R$ 44.666,00
TOTAL:				**R$**	**193.396,31**

ESTA COTAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

SÃO LUÍS (MA), 26 DE MARÇO DE 2021.

gov.br
Documento assinado digitalmente
Adriano Ricardo de Sousa Pinheiro
Data: 12/06/2021 10:26:27-0300
CPF: 026.927.893-18
Verifique em https://verificador.iti.br

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHIRO
CPF: 026.927.893-18
PROPRIETARIO

NewVision Representações Eireli
Rua Deputado João Henrique, 11 – Centro – Mirinzal – MA
CEP: 65.265-000 E-mail: new.vision.ltda@hotmail.com
WhatsApp: (98)98855-8183 Fone: (98)98404-2928
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag.: 0566-6 CC.: 60.482-8

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021.
Fls 02
Ass.

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Fd	133	R$ 119,60	R$ 15.906,80
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Fd	267	R$ 209,99	R$ 56.067,33
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Cx	200	R$ 130,81	R$ 26.162,00
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Fd	133	R$ 243,49	R$ 32.384,17
5	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	Fd	400	R$ 40,99	R$ 16.396,00
6	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Cx	200	R$ 227,68	R$ 45.536,00
VALOR TOTAL					R$ 192.452,30
Cento e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos					

VALIDADE DESTA COTAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

MIRINZAL - MA, 26 DE MARÇO DE 2021.

Assinado de forma digital por NEW VISION REPRESENTACOES EIRELI:34256367000192
Dados: 2021.03.26 08:13:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Conforme solicitado, estou encaminhando as Pesquisas de Preços de Mercado para Aprovação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais providencias a respeito da Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Presidente Sarney - MA, 29 de março de 2021.

Bruno Rodrigo Costa da Luz
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

MÉDIA DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

				P. I. Cardoso Araújo, CNPJ nº 08.828.701/0001-25		NewVision Representações EIRELI, CNPJ nº 34.256.367/0001-92		Adriano Ricardo de Sousa Pinheiro, CNPJ nº 17.272.244/0001-26		VALOR MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 Kg).	Fd	133	R$ 115,00	R$15.295,00	R$ 119,60	R$15.906,80	R$ 117,88	R$15.678,04	R$117,49	R$15.626,61
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	Fd	267	R$ 206,89	R$55.239,63	R$ 209,99	R$56.067,33	R$ 213,10	R$56.897,70	R$209,99	R$56.068,22
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g).	Cx	200	R$ 127,00	R$25.400,00	R$ 130,81	R$26.162,00	R$ 132,08	R$26.416,00	R$129,96	R$25.992,67
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	Fd	133	R$ 239,89	R$31.905,37	R$ 243,49	R$32.384,17	R$ 248,29	R$33.022,57	R$243,89	R$32.437,37
5	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	Fd	400	R$ 39,80	R$15.920,00	R$ 40,99	R$16.396,00	R$ 41,79	R$16.716,00	R$40,86	R$16.344,00
6	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Cx	200	R$ 217,88	R$43.576,00	R$ 227,68	R$45.536,00	R$ 223,33	R$44.666,00	R$222,96	R$44.592,67
VALOR TOTAL				R$187.336,00		R$192.452,30		R$193.396,31		R$191.061,54	

O valor total estimado para os referidos serviços é R$ 191.061,54 (Cento e noventa e um mil sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Presidente Sarney/MA, 29 de março de 2021.

Bruno Rodrigo Costa da Luz
Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Doc. Nº 31/2021
Fls 331
Ass.

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA DA EMPRESA

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE JUSCELINO
Proc. nº 34/2021
Fls 332
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JURACIMEIRY COSTA MENDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
830899979 SEJUSP MA

CPF
795.352.833-91

DATA NASCIMENTO
18/10/1961

FILIAÇÃO
JOAO COSTA
LUZIA ARAUJO ESTRELA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03901273397

VALIDADE
03/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/08/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1249696021

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
06/06/2016

Leonardo Augusto Neiva
Diretor Geral - Detran / MA

15668522046
MA032732554

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-MA (MARANHÃO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1249696021

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE PRUDENTE/SP
Proc. nº 34/2021
Fls. 333
Ass.

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
795.352.833-91

Nome
JURACIMEIRY COSTA MENDES

Nascimento
18/10/1961

CÓDIGO DE CONTROLE
CA2B.7757.92C7.E600

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:49:24 do dia 23/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 334
Ass.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **795.352.833-91**

Nome: **JURACIMEIRY COSTA MENDES**

Data de Nascimento: **18/10/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/11/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:51:12** do dia **23/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2AC4.84C7.F535.2295**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Proc. nº 34/2021
Fls 325
Ass.

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J. C. MENDES EIRELI

JURACIMEIRY COSTA MENDES, brasileira, natural de Pinheiro - MA, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens empresária, CPF n.º 795.352.833-91, Documento de Identidade n.º 83089997-9 SEJSP - MA, residente e domiciliada à Estrada Pv Pedrinhas dos Fugarças, SN Pacas Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada J. C. MENDES EIRELI, com sede e foro na Avenida Getúlio Vargas, nº 670 A Centro em Pinheiro – MA, CEP nº 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090423, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.532/0001-00 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo comercial em:
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios(leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas(conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues(carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
4722-9/02 - Peixaria(pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros(aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório,
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(EPI) e artigos e materiais hospitalares), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R$210.000,00(duzentos e dez mil reais), passando para o valor de R$453.300,00(quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) com aumento de R$243.300,00(duzentos e quarenta e três mil e trezentos reais), oriundo de lucros acumulados, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A administração da Empresa será exercida por sua titular **JURACIMEIRY COSTA MENDES,** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta: A Titular-Administradora **JURACIMEIRY COSTA MENDES,** declara, sob as penas da Lei:

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 336
Ass.

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
§ Segundo: Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **J. C. MENDES EIRELI**, e tem sua sede e domicilio a Rua Dom Afonso Ungarelli, nº 1286 Bairro de Alcântara CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.
§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios(leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas(conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues(carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
4722-9/02 - Peixaria(pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros(aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório,
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(EPI) e artigos e materiais hospitalares), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O capital social é representado pela importância de R$453.300,00(quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular JURACIMEIRY COSTA MENDES
§ ÚNICO: A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 11/02/1985 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por sua titular **JURACIMEIRY COSTA MENDES** que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. Nº 34/2021
Fls 337
Ass

judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.
Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima: A Titular-Administradora **JURACIMEIRY COSTA MENDES** declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
§ Segundo: Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de Pinheiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 12 de MAIO de 2020.

NOME DA TITULAR
JURACIMEIRY COSTA MENDES
Titular – Administradora

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 338
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. C. MENDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79535283391	JURACIMEIRY COSTA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 11:30 SOB Nº 20200331574.
PROTOCOLO: 200331574 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001864076. NIRE: 21600090423.
J. C. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE JUNIA/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 339
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.627.532/0001-00 **MATRIZ**		**15/02/1985**

NOME EMPRESARIAL
J. C. MENDES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM AFONSO UNGARELLI	**1286**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.200-000	**ALCANTARA**	**PINHEIRO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8102-9594

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **17:21:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNIC. PINHEIRO - MA
Proc. nº 34/2021 340
Fls
Ass.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.627.532/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.089882-9

Razão Social: J C MENDES EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM AFONSO UNGARELLI

Número: 1286 **Complemento:**

Bairro: ALCANTARA

Município: PINHEIRO **UF:** MA

CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 33813168

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/01/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/03/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE VARGAS
Proc. nº 34/2021 341
Fls
Ass

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 79535283391
DATA: 26/03/2021
HORA: 12:26

INSC. ESTADUAL:	12.089.882-9	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	12/05/2020
RAZÃO SOCIAL:	J C MENDES EIRELI		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	07.627.532/0001-00	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	J C MENDES EIRELI		
NIRE:	21200121151	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	15/02/1985	**CAPITAL SOCIAL:**	453.300,00
AGÊNCIA REGIONAL:	41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO	**UFRE:**	50 - UFRE / SANTA IN¿S
TIPO DE SOCIEDADE:	EIRELI	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	hsoares.ma@ig.com.br	**ÁREA UTILIZADA:**	0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65200-000		
ENDEREÇO	RUA DOM AFONSO UNGARELLI	**NÚMERO:**	1286
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	ALCANTARA
CIDADE:	PINHEIRO	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)3381-3168	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE GETULIO VARGAS	**NÚMERO:**	670
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	PINHEIRO	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)3381-3168	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
3	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
4	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
5	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
6	4722902	PEIXARIA
7	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
8	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
10	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
11	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
12	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
13	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
14	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
10654003300	HERNILDO DA SILVA SOARES	3 - CONTADOR
79535283391	JURACIMEIRY COSTA MENDES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

PREFEITURA MUNIC. PRESTE DE CONTAS
Proc. nº 34/2021
Fls 37
Ass.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 79535283391
DATA: 26/03/2021
HORA: 12:26

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**SITUAÇÃO**
ICMS	01/01/2011	--	Ativo
NF-e	09/03/2018	--	Ativo
NFC-e	04/09/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**SITUAÇÃO**

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY MA
Proc. nº 34/2021
Fls 343
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. C. MENDES EIRELI
CNPJ: 07.627.532/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:54 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.
Código de controle da certidão: **D9EB.30F0.A8D9.D58E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE VARGAS
Proc. nº 34/2021 344
Fls
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 103865/20 **Data da** 23/12/2020 11:46:33

Inscrição Estadual: 120898829 **CPF/CNPJ:** 07627532000100

Razão Social: J C MENDES EIRELI

Endereço: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 CEP: 65200000

Telefone: (98)33813168 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2020 11:46:33

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Fls. 34/2021 345
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066720/20 **Data da** 23/12/2020 11:49:13

Inscrição Estadual: 120898829 **CPF/CNPJ:** 07627532000100

Razão Social: J C MENDES EIRELI

Endereço: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 CEP: 65200000

Telefone: (98)33813168 **Município:** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/12/2020 11:49:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 06.200.745/0001-80
Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 346
Ass

19/01/2021 08:26:01
USUÁRIO:EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 85/2021

AUTENTICAÇÃO:2ECD2BD94734E5DD392D8678BC64CDAB

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J. C. MENDES EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.627.532/0001-00**, situada à **DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/04/2021**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 19/01/2021.

Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matrícula: 1713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 06.200.745/0001-80
Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 347
Ass.

19/01/2021 08:25:26
USUÁRIO:EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 84/2021

AUTENTICAÇÃO:8B8388180314A337C9AA3C5AA8E2F37A

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **01-01-102-0121-000** de propriedade de **LUZIA ARAUJO ESTRELA**, Inscrita sob o CPF **100.825.223-91**, situado na **RUA DOM AFONSO, 1286 QUADRA 102 ALCANTARA** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **19/04/2021**.

PINHEIRO-MA, 19/01/2021.

Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matrícula: 1713

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Fls. 348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 06.200.745/0001-80
Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

19/01/2021 08:26:56
USUÁRIO:EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 86/2021

AUTENTICAÇÃO:8C9A14FFEBB7677D033FFCE847991293

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J. C. MENDES EIRELI**, Inscrita sob o CNPJ: **07.627.532/0001-00**, situada à **DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/04/2021**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 19/01/2021.

Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matrícula: 1713

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
PROC. Nº 34/2021 349
FLS.
ASS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROC. 061/21 **ALV. Nº. 006/21**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2021.

RAZÃO SOCIAL:

J. C. MENDES EIRELI

NOME FANTASIA:

DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO

ATIVIDADE AUTORIZADA:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ENDEREÇO:

RUA DOM AFONSO UNGARELLI, Nº 1286, – ALCANTARA, PINHEIRO/MA

RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL: CONSELHO: Nº:

Pinheiro-MA, 13 de Janeiro de 2021.

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Pinheiro-MA

Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde

Raimundo Nonato Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

Raimundo Nonato Castro
Coordenador da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO:

1. *O Presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;*
2. *Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatada irregularidade no estabelecimento;*
3. *Este documento deverá ser renovado anualmente.*

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021 350
Fls
Ass.

0904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 32/2021

Insc. Municipal
22259-3

CNPJ
07.627.532/0001-00

Data da Constituição
15/02/1985

Nome/Razão Social
J. C. MENDES EIRELI

Denominação Comercial
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITAD

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4729699-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMEI

Data de Início
15/02/1985

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária

Logradouro
DOM AFONSO UNGARELLI

Número
1286

Complemento

Quadra

Bairro
ALCANTARA

Data de Cadastro
18/04/2019

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
6BF031C5F3624FCE713D35A8789CEF8F

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 12 de janeiro de 2021

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento dee Tributos

ALVARA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2021 15:06:32

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021 351
Fls
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento escrito da parte interessada, que revendo os arquivos e demais assentamentos existentes nesta Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Maranhão, **NÃO HAVER** em relação à pessoa jurídica **J C MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Maranhão sob números 07.627.532/0001-00 e 12.089.882-9, respectivamente, registro de qualquer Processo Executivo Fiscal.

O referido é verdade. Dou fé.

São Luís -MA, 16 de março de 2021.

ANA SILVIA FIQUENE LUSTOSA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ANA SILVIA FIQUENE LUSTOSA DE OLIVEIRA
Dados: 2021.03.17 16:34:25 -03'00'

Ana Sílvia Fiquene Lustosa de Oliveira
Subprocuradora-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 352
Ass.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.627.532/0001-00
Razão Social: J C MENDES EIRELI
Endereço: AV GETULIO VARGAS 670 A / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2021 a 03/04/2021

Certificação Número: 2021030501390145033590

Informação obtida em 15/03/2021 10:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE JARNEY/MA
Proc. nº 347001353
Fls.
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. MENDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.627.532/0001-00
Certidão nº: 28714735/2020
Expedição: 06/11/2020, às 10:22:37
Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. MENDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.627.532/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE JUNEY/MA
Fls. 34/2021 354
Ass.

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0036 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0036 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 36 páginas numeradas de 1 a 36; com encerramento do exercício social em 31/12/2019 e que servirá de Livro Diário de número 009 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa :	J. C. MENDES EIRELI		
Endereço:	Rua DOM AFONSO UNGARELLI, 1286		
Bairro:	ALCANTARA,	CEP:	65200000
Cidade :	Pinheiro - MA		
CNPJ:	07.627.532/0001-00		
Inscr. Estadual:	120898829		
Órgão de Inscrição:	JUCEMA, em 15 de fevereiro de 1985		
Nº da Inscrição:	21600090423		

Pinheiro, 01 de janeiro de 2019

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
CONTADOR - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE JARENEMA
Doc. nº 34/2021
Fls. 355
Ass.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0036 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0036 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 36 páginas numeradas de 1 a 36; e que serviu de Livro Diário de número 009 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa :	J. C. MENDES EIRELI
Endereço:	Rua DOM AFONSO UNGARELLI, 1286
Bairro:	ALCANTARA, CEP: 65200000
Cidade :	Pinheiro - MA
CNPJ:	07.627.532/0001-00
Inscr. Estadual:	120898829
Órgão de Inscrição:	JUCEMA, em 15 de fevereiro de 1985
Nº da Inscrição:	21600090423

Pinheiro, 31 de dezembro de 2019

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
CONTADOR - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE VARNEIRA
Proc. nº 34/2021
Fls 356
Ass.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2019

Pág.: 0025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	
Vendas de Mercadorias	2.438.076,97
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.438.076,97**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Simples sobre Faturamento	(251.804,56)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**2.186.272,41**
CUSTOS OPERACIONAIS	
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(1.556.623,17)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**629.649,24**
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Financeiras	(1.311,28)
Despesas com Pessoal	(80.503,41)
Despesas Gerais	(90.792,82)
Despesas Tributarias	(15.386,31)
Outras Despesas Operacionais	(300,00)
Resultado Líquido do Exercicio	**441.355,42**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2019

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
CONTADOR - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SANTOS / Mastermaq Softwares.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 357
Ass.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	410.069,68	PASSIVO CIRCULANTE	31.437,20
DISPONIVEL	101.980,68	EXIGIVEIS	31.437,20
CAIXA		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Caixa	101.980,68	Simples a Recolher	24.615,28
REALIZAVEIS	308.089,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC.	
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS A CURTO PRAZO		Salarios e Ordenados a Pagar	4.003,01
Aplicacoes Financeiras	230.677,37	Pro Labore a Pagar	1.776,44
ESTOQUES		INSS a Recolher	538,79
Estoques de Mercadorias	77.411,63	FGTS a Recolher	503,68
ATIVO NAO CIRCULANTE	192.117,00	PASSIVO NAO CIRCULANTE	72.325,00
ATIVO PERMANENTE	192.117,00	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	72.325,00
IMOBILIZADO		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Veiculos	198.900,00	Financiamentos Bancarios	86.749,08
Moveis e Utensilios	5.270,00	(-)Juros Passivos a Vencer	(12.080,41)
(-)Deprec Acumul-Veiculos	(9.945,00)	(-)Encargos Financeiros a Vencer	(2.343,67)
(-)Deprec Acumul-Moveis e Utensilios	(2.108,00)	PATRIMONIO LIQUIDO	498.424,48
		CAPITAL	210.000,00
		CAPITAL SOCIAL	
		Capital Social	210.000,00
		RESERVAS	45.036,83
		RESERVAS DE LUCROS	
		Reserva Legal	45.036,83
		LUCROS OU PREJUIZOS	243.387,65
		LUCROS OU PREJUIZOS	
		Lucro do Exercicio	243.387,65
TOTAL DO ATIVO	**602.186,68**	**TOTAL DO PASSIVO**	**602.186,68**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 602.186,68 (Seiscentos e dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2019

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
CONTADOR - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SANTOS / Mastermaq Softwares

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2024
Fls 358
Ass.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

Pág.: 0027

SALDO NO INICIO DO PERIODO	6.403,85
(+ ou -) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	**6.403,85**
(+ ou -) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCICIO	441.355,42
(+) REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
SALDO A DISPOSIÇÃO	**447.759,27**
DESTINAÇÃO DO EXERCICIO	
Reserva Legal	(22.067,77)
Reservas Estatutarias	0,00
Reservas para Contingencias	0,00
Outras Reservas	0,00
Lucros Distribuidos	(182.303,85)
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	**243.387,65**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2019

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
CONTADOR - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SANTOS / Mastermaq Softwares.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY MA
Proc. nº 34/2021
Fls 359
Ass.

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2019
(Valores em R$ 1,00)

NE 01 - Contexto Operacional

A EMPRESA J. C. MENDES EIRELI enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.

A EMPRESA J. C. MENDES EIRELI atua no Estado do Maranhão desde 1985, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA, Pinheiro – MA.

A EMPRESA J. C. MENDES EIRELI destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranqüilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA J. C. MENDES EIRELI, tem capital subscrito de R$210.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R$200.000,00, decorrentes de lucros acumulados obtidos neste e em exercícios anteriores.

NE 02 - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 360
Ass.

NE 03 -Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela EMPRESA J. C. MENDES EIRELI na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das ultimas compras;

d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE VARNEY/MA
Proc. nº 34/2021 361
Fls
Ass.

Pag:30

A EMPRESA J. C. MENDES EIRELI procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

Pinheiro, 31 de dezembro de 2019

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
CONTADOR - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. C. MENDES EIRELI

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 362
Ass.

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

Pág.: 0031

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 410.069,68	= 13,04
Passivo Circ.	R$ 31.437,20	

A empresa possui R$ 13,04 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 332.658,05	= 10,58
Passivo Circulante	R$ 31.437,20	

A empresa possui R$ 10,58 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 101.980,68	= 3,24
Passivo Circulante	R$ 31.437,20	

A empresa possui R$ 3,24 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 410.069,68	= 3,95
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 103.762,20	

A empresa possui R$ 3,95 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE JUSCELINO
Proc. nº 34/2021
Fls 363
Ass.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

Solvência Geral

Ativo — R$ 602.186,68

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. — R$ 103.762,20

= 5,80

A empresa dispõe de R$ 5,80 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido — R$ 498.424,48

Ativo — R$ 602.186,68

x 100 = 82,77%

O capital próprio representa 82,77% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. — R$ 103.762,20

Patrimônio Líquido — R$ 498.424,48

x 100 = 20,82%

Capital de terceiros representa 20,82% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido — R$ 498.424,48

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. — R$ 103.762,20

x 100 = 480,35%

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 480,35% do ativo total.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

PREFEITURA MUNIC. PINHEIRO/MA
Proc. Nº 34/2021
Fls 364
Ass.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R$ 31.437,20		
		x 100 =	30,30%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 103.762,20		

As obrigações a curto prazo representam 30,30% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R$ 72.325,00		
		x 100 =	69,70%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 103.762,20		

As obrigações a longo prazo representam 69,70% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 103.762,20		
		x 100 =	17,23%
Ativo	R$ 602.186,68		

Capital de terceiros representa 17,23% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R$ 192.117,00		
		x 100 =	31,90%
Ativo	R$ 602.186,68		

A imobilização representa 31,90% do capital em giro.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE JUNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 365
Ass.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R$ 192.117,00	x 100	= 38,54%
Patrimônio Líquido	R$ 498.424,48		

A imobilização representa 38,54% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	R$ 441.355,42	x 100	= 73,29%
Ativo	R$ 602.186,68		

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 73,29% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	R$ 441.355,42	x 100	= 88,55%
Patrimônio Líquido	R$ 498.424,48		

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 88,55% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R$ 498.424,48	x 100	= 82,77%
Passivo	R$ 602.186,68		

O capital próprio representa 82,77% do passivo total.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY MA
Proc. nº 34/2021
Fls 366
Ass.

J. C. MENDES EIRELI

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 ALCANTARA
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000 TEL (98)3381-2087
CNPJ Nº 07.627.532/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.089.882-9
NIRE: 21.600.090.423 Reg. Em 15/02/1985

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R$ 410.069,68	
(+) Realizável L/Prazo	R$ 0,00	R$ 410.069,68
(-) Passivo Circulante	R$ 31.437,20	
(-) Passivo Não Circulante	R$ 72.325,00	R$ 103.762,20
(=) Capital de Giro Próprio		R$ 306.307,48

A empresa possui R$ 306.307,48 de capital de giro próprio.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2019

J. C. MENDES EIRELI
JURACIMEIRY COSTA MENDES
TITULAR ADMINISTRADOR
CI: 83099979 - SSPMA CPF: 795.352.833-91

MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
RG: 1531411 - SSP - 01/05/1980 - CPF: 466.374.513-04
CONTADOR - CRC: 008599/O-8 / MA
Rua ALBINO PAIVA, 638 CENTRO, Pinheiro MA

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SANTOS / Mastermaq Softwares.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 367
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. C. MENDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
79535283391	JURACIMEIRY COSTA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2020 09:04 SOB Nº 20200168100.
PROTOCOLO: 200168100 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001069845. NIRE: 21600090423.
J. C. MENDES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 347/2021 368
Fls.
Ass.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. C. MENDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
79535283391	JURACIMEIRY COSTA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 10:54:19 SOB Nº 21600090423.
PROTOCOLO: 200168096 DE 29/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000938378. NIRE: 21600090423.
J. C. MENDES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
ANALISTA
SÃO LUÍS, 06/03/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 24/2021 369
Fls
Ass.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

logo Image not found or type unk

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12000938378 em 06/03/2020, protocolo 200168096. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. C. MENDES EIRELI
Número de Registro:	21600090423
CNPJ:	07627532000100
Munícipio:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
79535283391	JURACIMEIRY COSTA MENDES	
46637451304	MARCIO A S DOS SANTOS	MA-008599/O-8

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 10:54:30 SOB N° 21600090423.
PROTOCOLO: 200168096 DE 29/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001048244. NIRE: 21600090423.
J. C. MENDES EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
ANALISTA
SÃO LUÍS, 06/03/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 370
Ass.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
REGISTRO..... : MA-008599/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 466.374.513-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/01/2021 as 21:21:19.
Válido até: 04/04/2021.
Código de Controle: 2932.7528.9088.1885.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021 371
Fls
Ass

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000034
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 04.04.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: J C MENDES EIRELI

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **466.374.513-04** Controle : **2157.2471.2785.3099**

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021 372
Fls
Ass.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000033
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 04.04.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: J C MENDES EIRELI

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **466.374.513-04** Controle : **1871.2185.2498.2812**

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE DUTRA
Proc. nº 34/2021
Fls 373
Ass

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000035
Nome: MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS CPF: 466.374.513-04
CRC/UF n.º MA-008599/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 04.04.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: J C MENDES EIRELI

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **466.374.513-04** Controle : **1815.1128.1442.1756**

Data da consulta: 23/03/2021 10:24:10

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Proc. nº 31/2021
Fls 374
Ass.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.627.532/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. C. MENDES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 375
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINHEIRO
DIRETORIA DO FÓRUM

Cirley Cristina Ferraz Moreira – Secretária da 3ª vara, acumulando com a Distribuição do Fórum da Comarca de Pinheiro/MA, na forma da Lei.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que das buscas realizadas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, ajuizados nesta Comarca e nos sistemas processuais Themis-PG e PJe, deles **NÃO CONSTATOU-SE** a existência de ações de Varas Cíveis, Execução Civil, Comércio, Fazenda Pública Municipal e Estadual, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial, contra **J. C. MENDES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.627.532/0001-00**, com endereço na Rua Dom Afonso Ungarelli, 1286, Alcântara, Pinheiro/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques". Ao 01 dia de março de 2021, nesta cidade de Pinheiro. Eu, _____, Márcio Murilo Silva Rodrigues, Auxiliar Judiciário, digitei.

Cirley Cristina Ferraz Moreira
Secretária da 3ª Vara, acumulando Distribuição do Fórum da Comarca de Pinheiro/MA

COMARCA DE PINHEIRO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000817486

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT02290636JPYGCKOYGVNM003 Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA ,Data/Hora: 23/12/2020 10:10:59 Emolumentos:R$4,40 FERC: R$ 0,10, FADEP: R$ 0,17 FEMP: R$ 0,17 Valor Total R$4,84. Consulte a validade deste selo em: https://selo.tjma.jus.br
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE DUTRA/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 376
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas, nº. 20 – Centro
Cururupu – Maranhão
CNPJ: 05.733.472/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação, Atesto nos exatos termos e sob as penalidades da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **J. C. MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.627.532/0001-00**, estabelecida na Rua Dom Afonso Ungarelli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000 tem seus produtos de ÓTIMA QUALIDADE, é habitual fornecedora de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)** a este Atestante, **REFERENTE AO PP Nº 20/2019 CONTRATO Nº 15/2020.**

Afirmamos ainda que a empresa **J. C. MENDES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **CNPJ: 07.627.532/0001-00**, está entregando os produtos na secretaria requerente da demanda e que cumpriu corretamente os compromissos assumidos em relação à (prazos, quantidades e qualidades) com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações e respeitando os prazos de entrega.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Açúcar, tipo refinado. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionada em fardos plásticos de 30Kg.	Kg	4.080
2	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Kg	249
3	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Kg	6629
4	Aveia em flocos. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida, enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa de 500g	Kg	58
5	Pó para o preparo de bebida láctea sabor chocolate, enriquecida de ferro, vitamina c e zinco. Ingredientes básicos: açúcar orgânico, leite em pó integral, maltodextrina, extrato de malte, espessante goma guar, aroma idêntico ao natural morango , sal, mistura de vitaminas e sais minerais.	Kg	1.318
6	Biscoito doce 3 x 1 Produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	Kg	1.523
7	Biscoito salgado 3 x 1 , caracteristicas adicionais sem recheio, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e número de	Kg	2.160

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, Qd. 34, condo 34, Shopping da Ilha Comercial - Calhau - São Luís - MA
Tels: (98) 3231-4811 - www.3tabelionatosaoluis.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT02986360HIWVBIHJFKT219
Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA ,Data/Hora: 23/12/2020 10:11:00
Emolumentos:R$4,40 FERC: R$ 0,10, FADEP: R$ 0,17 FEMP: R$ 0,17 Valor Total R$4,84
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY MA
Proc. nº 34/2021
Fls. 377
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas, nº. 20 – Centro
Cururupu – Maranhão
CNPJ: 05.733.472/0001-77

	registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.		
8	Carne bovina moída de 1ª congelada; aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa; sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem plástica à vácuo transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto.	Kg	736
9	Cebola com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, desenfestada, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	Kg	155
10	Colorífico (corante) em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g.	Kg	121
11	Coxa e Sobrecoxa bom aspecto, livre de sujidades, prazo de validade visível, com certificado e selo de inspeção sanitária estadual ou federal. Acondicionados em embalagem apropriada e íntegra.	Kg	1232
12	Extrato de tomate alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados sem pele e sem sementes, caixa com 24 unidades 340g.	Kg	369
13	Feijão tipo 1: constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, chuvados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Kg	1.619
14	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Kg	1.766
15	Macarrão tipo espaguete fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Kg	1.569
16	Pó para o preparo de mingau sabor tapioca com coco, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Kg	884

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 94/2020
Fls. 378
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas, nº. 20 – Centro
Cururupu – Maranhão
CNPJ: 05.733.472/0001-77

17	Óleo de soja refinado: livre de impurezas e límpido, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Kg	1.009
18	Risoto de Frango enriquecido com vitaminais ferro, e zinco. Características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente.	Kg	1.384
19	Sal - refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e embalagem secundária 30 kg.	Kg	365
20	Tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó, homogêneo na cor própria embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	Kg	185
21	Tomate com 60% de maturação, tamanho médio e grande, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	145
22	Vinagre de álcool, isenta de sujidade. Deve apresentar embalagem intacta, não estufada e/ou amassada. Embalagem de 500ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão.	UND	425
24	Proteína de soja - Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 500g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	561

Cururupu/MA, 30 de Setembro de 2020.

ROSÁRIA DE FÁTIMA CHAVES
Prefeita Municipal

Poder Judiciário TJMA Selo RECFIR031559WRIW11B7P9M2YY65, 08/12/2020 11:49:31, Ato 13.17.2 Parte(s): ROSARIA DE FATIMA CHAVES. Rec Firma Semelhança. Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO 2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTD20983L2O1EK26NKRO-843 Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA. Data/Hora: 23/12/2020 10:10:57 Emolumentos:R$4,40 FERC: R$ 0,10, FADEP: R$ 0,17 FEMP: R$ 0,17 Valor Total R$4,84 Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

1º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 379
Ass.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J. C. MENDES EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/02/1985, NIRE: 21600090423, CNPJ: 07.627.532/0001-00,** estabelecido(a) na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 670 A, CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinheiro - MA, 10/12/2018

JURACIMEIRY COSTA MENDES
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 14:48 SOB Nº 20180958526.
PROTOCOLO: 180958526 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805252229. NIRE: 21600090423.
J. C. MENDES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021 380
Fls.
Ass.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.627.532/0001-00**
Razão Social: **J. C. MENDES EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA DOM AFONSO UNGARELLI, 1286 - ALCANTARA - Pinheiro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021 381
Fls
Ass.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.627.532/0001-00**	DUNS®:	**898753459**
Razão Social:	**J. C. MENDES EIRELI**		
Nome Fantasia:	**DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/01/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/07/2021**
FGTS	Validade:	**03/04/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/09/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/04/2021**
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 795.352.833-91 Nome: JURACIMEIRY COSTA MENDES

Ass: _____

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 341/2021
Fls 382
Ass.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. C. MENDES EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2101125028

NIRE 21600090423
CNPJ 07.627.532/0001-00

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DOM AFONSO UNGARELLI, Nº 1286, xxxxx, ALCANTARA - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20200331574	12/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200168100	09/03/2020	BALANCO
206	20191275255	27/12/2019	PROCURACAO
002	20191064840	01/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190311533	25/04/2019	BALANCO
002	20190242558	19/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180958526	13/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180754734	13/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600090423	12/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600090423	12/09/2018	TRANSFORMACAO
002	20180446797	30/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180283324	11/04/2018	BALANCO
206	20180053345	28/02/2018	PROCURACAO
002	20180009141	19/01/2018	RERRATIFICAÇÃO
002	20171288750	03/01/2018	RERRATIFICAÇÃO
002	20171288750	03/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171264720	28/11/2017	BALANCO
309	20171262646	24/11/2017	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
307	20130425443	05/06/2013	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20121932117	09/11/2012	BALANCO
223	20110263405	04/05/2011	BALANCO
002	20110022548	06/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100383688	20/07/2010	BALANCO
002	20090486315	29/09/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090032837	23/01/2009	BALANCO
002	20060083069	21/03/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040086259	01/07/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	00075*85	21/03/1985	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200121151	15/02/1985	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2021, às 11:39:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **53E2QSAB**.

MAC2101125028

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 24/2021
Fls. 383
Ass.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. C. MENDES EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101124960
NIRE (Sede) 21600090423	**CNPJ** 07.627.532/0001-00	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 15/02/1985	**Início de Atividade** 11/02/1985

Endereço Completo
Rua DOM AFONSO UNGARELLI, Nº 1286, ALCANTARA - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO E EM GRAO, SORVETES, PICOLES, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, SAL, POPA DE FRUTAS, OVOS, OLEO VEGETAL COMESTIVEL, MASSAS ALIMENTICIAS, LOJAS DE CONVENIENCIA, GORDURA COMESTIVEL, GELO, FRANGOS VIVOS, FERMENTOS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COMIDAS CONGELADAS, TORTAS GELADAS) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(AVES VIVAS, VERDURAS FRUTAS, LEGUMES, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS) COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ? ACOUGUES(CARNES DE BOVINO, SUINO, CAPRINO, OVINO E EQUIDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS(LEITE E DERIVADOS, TAIS MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADASFRIOS E CARNES CONSERVADASCONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES) PEIXARIA(PESCADOS E FRUTOS DO MAR FRESCOS, CONGELADOS E FRIGORIFICADOS) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(EPI) e artigos e materiais hospitalares)

Capital R$ 453.300,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais) **Capital Integralizado** R$ 453.300,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JURACIMEIRY COSTA MENDES	795.352.833-91	S	11/02/1985	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
JURACIMEIRY COSTA MENDES	795.352.833-91	16/08/2018	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
12/05/2020	20200331574	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2021, às 11:57:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **WRL7XMIN**.

MAC2101124960

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 390
Ass.

Presidente Sarney - MA, 23 de abril de 2021.

MEMORANDO

DA: **Setor Contábil do município**
PARA: **Secretaria de Adm. Finanças**
ASSUNTO: **Disponibilidade de Dotação Orçamentária**

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as das Secretarias da Administração Municipal.

Nas seguintes rubricas:

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	06. Sec. Municipal de Assistência. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Que Material,bem ou serv.p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0100000000 – Recursos Ordinários**
VALOR DISPONÍVEL:	**15.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	14. Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Que Material,bem ou serv.p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0129000000 –** Transferência do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	**12.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

Joabe Dantas de Lima
CRC MA – 014466/O-7
CONTADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 67
Ass.

PROCESSO Nº 0501.01/2021/CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2021/CPL
HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

(Art. 3º, "caput", incisos I e II da Lei Complementar 123, de 2006, e alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014)

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
DATA: **04/03/2021**
HORÁRIO: **08:00:00 HORAS**
LOCAL: Rua do SESP, s/nº, Centro – Nova Olinda do Maranhão – MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através de sua Secretaria a Sra. Ely Silva Linhares designada pela Portaria **nº 006/2021 de 02 janeiro de 2021,** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 014/2018, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão presencial tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais**, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor total estimado para **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais,** será de **R$ 1.059.555,93 (um milhão cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos),** de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
2.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:
a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO;
b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do Município de Nova Olinda do Maranhão;
d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
e) estrangeiras que não funcionem no País;
f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública Municipal de NOVA OLINDA DO MARANHÃO;
j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
2.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá apresentar Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação podendo utilizar como modelo o constante no Anexo V do Edital fora dos Envelopes Nº: 01 e 02. A não apresentação da declaração implicará na desclassificação imediata do licitante.
2.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO V e ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:
a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal e procurador) da empresa interessada.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública deste Pregão Presencial em SRP.

3.4.1. Na ausência do Credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5. Após o Credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

3.6. Após o Credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro. A partir desse momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.

3.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, o licitante, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar obrigatoriamente em separado, a seguinte documentação:

3.7.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

3.7.2 Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

3.7.3. Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida nos termos do art. 8°, da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio–DNRC n° 103, de 30/04/2007, por registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social ou Registro Comercial da proponente licitante pertencente a esta categoria empresarial.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

4.1. Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1. Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (Endereço, Cidade, Estado, C.E.P., ponto de referência, telefone e email) acompanhado de fotos da estrutura do(a) licitante (fachada, escritório/loja e depósito/fábrica), conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes exigidos no subitem 4.1.4;

4.1.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes exigidos no subitem 4.1.4;

4.1.3. Declaração de Comprovação de Entrega de Amostra dos itens, conforme modelo no ANEXO IX deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes exigidos no subitem 4.1.4;

4.1.4. 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Razão Social e CNPJ da Proponente
À Comissão Central de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA
Rua do SESP, s/nº, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/CPL – OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social e CNPJ da Proponente
À Comissão Central de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA
Rua do SESP, s/nº, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/CPL – OBJETO:

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, além da Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1), dos Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.4), os seguintes documentos em separado:
4.2.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exceto quanto à eventual aplicação do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal e trabalhista, conforme modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes;
4.2.2. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento:
a) Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida nos termos do art. 8°, da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio–DNRC n° 103, de 30/04/2007, por registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social ou Registro Comercial da proponente licitante pertencente a esta categoria empresarial.
4.3. O Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
4.4. A não apresentação da Declaração prevista no item 4.2.2 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro.
4.5. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
4.6. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.
4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
4.8. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente em separado, para cumprimento dos requisitos de aceitabilidade dos Envelopes nº: 01 e 02, conforme modelo disposto no ANEXO IV do Edital.
4.9. A Declaração de Entrega de Amostra deverá ser recibado e atestado por funcionário responsável, no momento de entrega da mercadoria, com no mínimo 02 (dois) dias antes do certame.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado e também na forma de arquivo em mídia (arquivo no formato: Excel ou Word armazenado(s) em CD / DVD / PEN-DRIVE entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio) da referida licitante, em língua portuguesa, salvo quanto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão Presencial e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF/MF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) Descrição detalhada do(s) ITEM(ns) cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I, obrigatoriamente, com a indicação de unidade, quantidade e marca;

d) Preço unitário de cada ITEM em algarismo o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

f) Data e assinatura do representante legal.

5.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

5.2.1. A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

a) o fornecimento deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:

a.1) mensalmente, observado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Serviços**.

b) efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** poderá solicitar **realização** adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão;

c) os **fornecimentos** deverão ser **realizados**, conforme Ordem de Fornecimento e/ou Serviços expedida pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.2, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.2.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o **fornecimento ser realizado** sem ônus adicionais.

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4. A falta de data, rubrica, assinatura da proposta ou qualquer outro erro não poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.5. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5.5.1. O prazo de validade não poderá ser omitido na Proposta de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5.5.2. Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.
5.5.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública deste Pregão, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
5.6. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
5.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
5.8. Não se admitirá Proposta que apresentar preços POR LOTE ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Todas as licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos abaixo determinados neste Edital.
6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os Documentos de Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
6.3. Da **Habilitação Jurídica,** que será comprovada mediante a apresentação das seguintes documentações:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) ou outro documento oficial que contenha foto e Cadastro(s) de Pessoa(s) Física(s) (CPF/MF) do proprietário, no caso de firma individual, e de todos os sócios, no caso de empresa, tratando-se das demais sociedades.
f) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação de ME/EPP pelo licitante.
g) Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.
6.4. Da **Regularidade Fiscal** e **Trabalhista,** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede

da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento, demonstrando situação regular mediante:
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União.
6.5. Da **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhados de notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1) As demais Sociedades e as Firmas Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
a.2) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
a.3) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.
b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6. Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para executar o objeto licitado. O Atestado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório competente, com o nome e assinatura do signatário, legíveis e reconhecido firma;

b) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal na sede da empresa para exercer atividades de comercialização e venda do objeto do presente certame em plena validade.

c) Carta de corresponsabilidade entre o fabricante e a empresa participante, referente aos produtos formulados.

6.7. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (modelo no ANEXO VII).

6.8. Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO VIII.

6.9. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO é facultativo.

6.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e aos documentos de habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.12. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:

a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

b) da Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.13. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.15. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.16. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.17. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.18. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição.

7. DO PROCEDIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das "Propostas de Preços" e da "Documentação de habilitação", devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do **Item 3** deste Edital.
7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar, fora dos envelopes:
a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 – ANEXO III);
b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (subitem 4.1.2 – ANEXO IV);
c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.4).
7.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, fora dos envelopes:
a) Declaração de Localização e Funcionamento (subitem 4.1.1 – ANEXO III);
b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.1 – ANEXO V);
c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2.2 – ANEXO VI);
d) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.4)
7.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das Propostas de Preços:
a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "b";
d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.
7.4. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
7.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
7.6. Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:
a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;
e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
f) a licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.
7.8. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**.
7.9. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.10. Para efeito do disposto no item 7.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;
c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.
7.11. O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.12. Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.
7.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.
7.14. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a **composição de preços unitários**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
7.15. Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o Envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
7.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
7.17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.19.
7.18. Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.19. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 1º, art. 43 da Lei nº 123/2006), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.9.1.

7.19.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.20. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.

7.21. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço ajustada ao lance final, consoante o item 7.20.

7.22. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.23. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.25. Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14 e 7.19 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.26. Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

7.27. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua do SESP, s/nº – Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA.
8.1.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
8.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
9.3. Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.
9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, localizada na Rua do SESP, s/nº, Centro, Nova Olinda do Maranhão – Maranhão.
9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
9.9. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.
9.10. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da **Autoridade Competente** que proferirá decisão definitiva.
9.11. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Competente** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Autoridade Competente** convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho, e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Notificação.
10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.3. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de recebimento da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
10.3.1. Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

11.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

11.2 São participantes os seguintes Órgãos, que manifestarem sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta e prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

11.3 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;

11.4 Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social;

11.5 Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação;

12 DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

12.1 A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

12.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

12.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.
13.2. Constam na Minuta do Contrato (ANEXO XI) as condições e a forma do **fornecimento e/ou serviço**, tais como recebimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, sendo o mesmo, parte integrante deste Edital.
13.3. A Contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato.
13.4. **O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021.**
13.5. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O recebimento dos **produtos** será efetuado por servidor(a), especialmente designado(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.
14.2. A realização do **fornecimento e/ou serviço** deverá ocorrer diariamente, conforme indicação na **Ordem de Fornecimento** emitida pela **Autoridade Competente**.
14.3. O **fornecimento e/ou serviço dos produtos** deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:
a) diariamente, observado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento e/ou Serviço**.
14.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da **Autoridade Competente**, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
14.5. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, as respectivas **SECRETARIAS MUNICIPAIS** poderão solicitar **fornecimento e/ou serviço** adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

14.6. As **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, observado os prazos de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório (ANEXO XII) para efeito de posterior verificação pela comissão, quanto à conformidade do **fornecimento e/ou serviço**, com as características especificadas no Termo de Referência, na Proposta da Contratada e com as amostras entregues pela empresa contratada.
14.7. Após verificação da qualidade e quantidade dos **produtos** recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada **SECRETARIA MUNICIPAL** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XIII).
14.8. Os **produtos** reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
14.9. O Termo de Referência (ANEXO I) estabelece que os prazos que serão contados a partir da data de entrega dos mesmos.
14.10. Caso fique comprovado vício redibitório que torne os **produtos** impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da **Autoridade Competente**.
14.11. A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO que a impropriedade **no fornecimento e/ou serviço do objeto** decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.
14.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do **fornecimento e/ou serviço** realizado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem do prazo de pagamento.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII), emitido pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS** demandantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.
15.2. A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura às respectivas **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, acompanhada da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do Certificado de Regularidade do FGTS**.
15.3. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor competente, designando pela Administração, responsável pelo recebimento dos **produtos**.
15.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
15.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
15.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
15.7. Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
15.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades:
15.2.1. multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, em caso de atraso na entrega dos **produtos**, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
15.2.2. no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. As sanções previstas nas alíneas '*a*', '*c*' e '*d*' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '*b*'.
15.4. Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
15.5. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:
a) fornecer **produto** desconforme com o especificado e aceito;
b) não substituir, no prazo estipulado, o **produto** recusado pela Contratante;
c) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.
15.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
15.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS** demandantes.
15.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
15.9. Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.
14510. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos das Órgão:
03.00 – Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.01 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Administração.
04.122.0840 – 2.305 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 05.00 – Poder Executivo
Unidade: 05.01 – Manut. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creches – PNAC.
12.361.0460 – 2.502 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 05.00 – Poder Executivo
Unidade: 05.01 – Manut. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
12.361.0460 – 2.506 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 05.00 – Poder Executivo
Unidade: 05.01 – Coord. Dos Gastos com Quotas do salário Educação – QSE.
12.361.0460 – 2.507 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 05.00 – Poder Executivo
Unidade: 05.01 – Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental.
12.361.0830 – 2.504 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 05.00 – Poder Executivo
Unidade: 05.02 – Manut. Das Ativ. Administrativas do Ensino Fundamental 40%.
12.361.0830 – 2.520 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 07.00 – Poder Executivo
Unidade: 07.01 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Saúde.
10.301.0840 – 2.701 – 33.90.3000 – Material de Consumo

Órgão: 07.00 – Poder Executivo
Unidade: 07.02 – Manut. Das Ativ. Administrativas do FMS.
10.301.0470 – 2.703 – 33.90.3000 – Material de Consumo

Órgão: 10.00 – Poder Executivo
Unidade: 10.01 – Manut. Das Atividades Gerais de Assistência Social.
08.122.0840 – 2.101 – 33.90.3000 – Material de Consumo

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a **Autoridade Competente**, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

17.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

17.5. As **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

17.8. Com base na Lei nº 13.726/2018, todos os documentos poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia atestada (confere com a original) por funcionário lotado n CPL ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial.

17.9. Todos os documentos que forem apresentados sem reconhecimento de firma em cartório ou sem atesto (confere com a original), não serão aceitos pela Comissão, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos na internet.

17.10. OS documentos que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias.

17.11. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica de forma genérica.

17.12. Os documentos que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias.

17.13. Não serão aceitos atestados genéricos;

17.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.15. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.16. A abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

17.17. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

17.17.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

17.17.2. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

17.18. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
17.19. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.
17.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.
17.21. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
17.22. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.
17.23. Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela **Autoridade Competente**, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
17.23.1. Para averiguação do disposto no item 16.21, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
17.24. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
17.25. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 014/2018 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.
17.26. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados exclusivamente, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO MARANHÃO, na Rua do SESP, s/nº, Centro, Nova Olinda do Maranhão/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 13h, onde poderão ser consultados gratuitamente, solicitados através do endereço eletrônico cplnovaolindadomaranhao@outlook.com ou obtidos mediante apresentação de uma resma de papel para ser adquirido na forma impressa.
17.27. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
17.28. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Carta Credencial
ANEXO III	- Declaração de Localização e Funcionamento
ANEXO IV	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VI	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO VIII	- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
ANEXO IX	- Declaração de Entrega de Amostra
ANEXO X	- Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO XI	- Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO XII	- Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XIII	- Termo de Recebimento Definitivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

17.29 – O recebimento provisório da realização do objeto segue o teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8666/93.

17.30 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia do Paruá, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja

Nova Olinda do Maranhão/MA, 17 de fevereiro de 2021.

Ely Silva Linhares
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
CPF: 819.027.273-04
Portaria n° 006/2021-GPM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais**, para todos os fins e efeitos legais, observando-se ainda:

2. DA JUSTIFICATIVA PARA COMPRA

2.2. A contratação se justifica diante da grande demanda das diversas Secretarias Municipais, em lanches e refeições diárias para servidores, colaboradores no exercício de suas funções, pacientes internados, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como seus acompanhantes proporcionando aos mesmos uma alimentação dentro dos padrões nutricionais, bem como em eventos ocorridos de Programas Específicos ou em atividades e atendimentos itinerantes, é de fundamental importância à referida aquisição.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Plano de Trabalho – ANEXO II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4. LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	60	R$ 119,04	R$ 7.142,40
2	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	150	R$ 68,97	R$ 10.345,50
3	Alho com bulbo de tamanho médio.	kg	60	R$ 34,38	R$ 2.062,60
4	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	kg	160	R$ 212,75	R$ 34.040,00
5	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	un	600	R$ 4,22	R$ 2.532,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso líquido de 400g pacote com 3x1.	un	6000	R$ 5,92	R$ 35.500,00
7	Biscoito tipo maisena integral: de lecitina de soja. Pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g.	un	3300	R$ 5,26	R$ 17.347,00
8	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	70	R$ 131,00	R$ 9.169,77
9	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	un	10	R$ 104,47	R$ 1.044,73
10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	cx	150	R$ 206,91	R$ 31.036,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11	Extrato de tomate condicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g.	un	800	R$ 3,77	R$ 3.016,00
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	kg	100	R$ 6,26	R$ 625,67
13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	90	R$ 248,07	R$ 22.326,00
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. Fardo com 20 unidades	un	300	R$ 42,26	R$ 12.679,00
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	fd	120	R$ 316,65	R$ 37.998,40
16	Leite em pó infantil," tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g,	un	200	R$ 30,01	R$ 6.002,00
17	Leite integral UHT: Líquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	lt	200	R$ 7,37	R$ 1.474,00
18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	un	300	R$ 40,43	R$ 12.129,00
19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	un	90	R$ 64,36	R$ 5.792,40
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	cx	40	R$ 54,62	R$ 2.184,80
21	Mucilon Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. Pacote de 400 gr	un	600	R$ 7,61	R$ 4.568,00
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	un	120	R$ 225,38	R$ 27.046,00
23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	kg	43	R$ 31,34	R$ 1.347,62
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	un	400	R$ 68,65	R$ 27.458,67
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	pc	1200	R$ 1,31	R$ 1.576,00
26	Vinagre branco de álcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	cx	70	R$ 45,27	R$ 7.142,40
				TOTAL PARCIAL LOTE I	**R$ 323.586,46**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pão francês: Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Peso mínimo 50g.	un	7.920	R$ 0,45	R$ 3.564,00
				TOTAL PARCIAL LOTE I	**R$ 3.564,00**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Carne Bovina desossada fresca moída embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	600	R$ 28,33	R$ 17.000,00
2	Carne Bovina magra tipo patinho e maminha, embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	300	R$ 32,65	R$ 9.796,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	800	R$ 14,36	R$ 11.488,00
4	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	400	R$17,38	R$ 6.950,67
5	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	kg	300	R$28,33	R$ 4.490,00
				TOTAL PARCIAL LOTE I	**R$ 49.724,67**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HOTIFRUTIS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Abóbora de primeira.	kg	25	R$3,63	R$90,75
2	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	mç	200	R$3,07	R$614,00
3	Banana prata: De primeira qualidade.	dz	150	R$6,27	R$940,50
4	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm,	kg	50	R$3,46	R$173,00
5	Batata inglesa extra.	kg	50	R$5,60	R$280,00
6	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	kg	90	R$6,03	R$542,70
7	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, embaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	kg	100	R$4,88	R$488,00
8	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	kg	100	R$7,26	R$726,00
9	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	mç	70	R$2,47	R$172,90
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	90	R$9,67	R$870,30
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	kg	120	R$3,08	R$369,60
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	kg	20	R$5,62	R$112,40
13	Maçã nacional in natura extra.	kg	100	R$9,26	R$926,00
14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	100	R$3,86	R$386,00
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme.	kg	90	R$3,21	R$288,90
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	25	R$6,09	R$152,25
17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	90	R$10,83	R$974,70
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	100	R$5,05	R$505,00
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	mç	150	R$1,91	R$286,50
				TOTAL PARCIAL LOTE I	**R$ 8.899,50**
				TOTAL GERAL LOTE I	**R$ 385.774,63**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LOTE Nº. II - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	200	R$ 117,81	R$ 23.562,00
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	cx	260	R$ 160,00	R$ 41.600,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	50	R$ 67,32	R$ 3.366,00
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	cx	460	R$ 99,00	R$ 45.540,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	cx	310	R$ 116,00	R$ 35.960,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	230	R$ 128,60	R$ 29.578,00
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	fd	90	R$ 299,00	R$ 26.910,00
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	cx	100	R$ 68,21	R$ 6.821,00
				TOTAL PARCIAL LOTE II	**R$ 213.337,00**
				TOTAL GERAL LOTE II	**R$ 213.337,00**

LOTE III - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	60	R$ 119,04	R$ 7.142,40
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g).	CX	70	R$ 164,33	R$ 11.503,33
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	CX	15	R$ 68,97	R$ 1.034,55
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 (cx com 20 pct de 400g)	CX	120	R$ 114,13	R$ 13.696,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	CX	150	R$ 118,00	R$ 17.700,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	CX	70	R$ 131,00	R$ 9.169,77
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	FD	35	R$ 316,65	R$ 11.082,87
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	CX	30	R$ 68,65	R$ 2.059,40
				TOTAL PARCIAL LOTE III	**R$ 73.388,32**
				TOTAL GERAL LOTE III	**R$ 73.388,32**

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	267	**R$ 119,04**	R$ 31.783,68
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	FD	534	**R$ 213,75**	R$ 114.142,50
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g) -	CX	400	**R$ 131,00**	R$ 52.398,67
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	FD	267	**R$ 248,07**	R$ 66.233,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5	Macarrão espaguete pct de 500 g (fardo c/ 10 pacotes)	FD	800	**R$ 40,43**	R$ 32.344,00
6	Óleo de soja (caixa c/ 20 latas de 900 ml)	CX	400	**R$ 225,38**	R$ 90.153,33
VALOR TOTAL DO LOTE IV					**R$ 387.055,98**
VALOR GLOBAL (LOTES I, II, III, IV)					**R$ 1.059.555,93**

3.3. A indicação dos **produtos** nas Especificações Técnicas é mínima, podendo o mesmo ofertado pela licitante conter outras características aprovadas.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais** é de **R$ 1.059.555,93 (um milhão cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).**

5. PRAZOS PARA ENTREGA:

5.1. Prazo de entrega dos **produtos** será de acordo com o Cronograma de Entrega, elaborado previamente pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS** demandantes, até **31/12/2021**;

6. OPERACIONALIZAÇÃO:

6.1. O recebimento dos **produtos** para o exercício será efetuado por servidor designado através de Portaria de Recebimento de Material e Fornecimentos, formada por no mínimo 02 (dois) servidores e acompanhado de técnicos das **SECRETARIAS MUNICIPAIS** demandantes da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS** solicitantes, a partir da efetiva entrega dos **produtos**, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os **produtos serão entregues** de acordo com o Cronograma, elaborado por cada **SECRETARIA MUNICIPAL** da **PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, nos setores de cada **SECRETARIA MUNICIPAL**;

8.2. Os **produtos serão entregues** contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".

8.3. **A entrega dos produtos** deverá ocorrer com periodicidade e diariamente;

8.4. Cada **SECRETARIA MUNICIPAL**, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos **produtos** com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

8.5. Após verificação da qualidade e quantidade dos **produtos** recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada **SECRETARIA MUNICIPAL** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

8.6. Os **produtos** reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos **produtos** não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da **Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa com aquisição dos itens deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício de 2021.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de fevereiro de 2021.

Responsável pela elaboração do termo de referência:

Elenilde Silva Linhares
CPF nº 288.335.113-91

Aprovo o presente termo de referência:

Maria Goreth da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Cristina de Sousa Coelho
Secretária Municipal de Educação

Ely Silva Linhares
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Marlon Vale Cutrim
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº ----/2021/CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda Do Maranhão, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº --------/XXXX/CPL usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão Presencial nº ---------/2021/CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº ----------/2021/CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº ----------/2021/CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº ----------/2021/CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº ----------/2021/CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRA

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF/MF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito de participação do referido certame, que realizou entrega de amostra(s) do(s) item(ns) do ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO Nº **0501.01/2021/CPL**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o município de Nova Olinda do Maranhão/MA, por intermédio do **(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)**, com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021**, conforme Ata da sessão realizada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de interesse da **Administração Pública**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

LOTE XXX - XXXXXXXXXXXXXXX						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXXXXXXXXX						
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL REGISTRADO R$
	TOTAL GERAL					

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE XXX - XXXXXXXXXXXXXXX						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXXXXXXXXXXXX						
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL REGISTRADO R$
	TOTAL GERAL					

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São competência do órgão participante:

a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(Suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro.

7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

_____
Representante do Órgão

_____
Representante da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº __/2021
Processo nº ____/2021
Pregão Presencial nº ____/2021/CPL

CONTRATO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MARANHÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____ E A EMPRESA _____, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, sediada na **Rua do SESP, s/nº, Centro, NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, CNPJ/MF Nº 01.612.625/0001-77**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada(o), pela(o) Senhora(a) Secretário(a) Municipal de Nova Olinda do Maranhão, a(o) Sra(o). _____, brasileira(o), CPF nº _____, CI nº _____ SSP/_____, residente e nesta cidade, e do outro lado, a firma _____, doravante denominada CONTRATADA sediada na _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, C.I. nº _____ SSP/_____, CPF n.º _____ tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo nº ____/2021, objeto do **Pregão Presencial nº ____/2021/CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação **de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais**, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do **Pregão Presencial nº ____/2021/CPL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial nº _____/2021/CPL**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. **O valor global deste Contrato é de R$_____ (_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

LOTE I - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31 de dezembro de 2021,** condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA –DA PERIODICIDADE DA REALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATADA fica obrigada **fornecer gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de** _____, de acordo com o Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – **Realizado o fornecimento** semanal/mensal agendada, caso haja necessidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – **os produtos** deverão ser **fornecidos** para a **SECRETARIA MUNICIPAL**, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL** demandante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **produtos** serão recebidos por servidor designado e acompanhado por técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após verificação da qualidade e quantidade dos **produtos fornecidos** provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do **produto fornecido**, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o **objeto** deste Pregão com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº _____/2021/CPL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os **fornecimentos** impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da **Autoridade Competente**.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no **fornecimento do objeto** decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

9.1. Os **produtos** reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos **objetos** não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos no fornecimento do objeto subcontratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor responsável, pela **Sra.(o)********** (CPF/MF nº **********)** pelo recebimento dos **produtos**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) **realizar o fornecimento** conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de **fornecimento**;

b) **realizar o fornecimento** nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Serviço e/ou Fornecimento expedida pela respectiva Secretaria Municipal;

c) substituir os **produtos** devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;

d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de **realização** dos **objetos**;

g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos **produtos fornecidos**, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
j) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes **do fornecimento**;
k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão **fornecidos os produtos**;
l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao **fornecimento**, como única e exclusiva empregadora;
n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do **fornecimento dos objetos**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
p) garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
q) manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
15.1. A CONTRATANTE se obriga a:
a) emitir cada **Ordem de Fornecimento e/ou Serviço**;
b) acompanhar e fiscalizar o **fornecimento** do objeto presente Contrato;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada **o produto**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos **produtos** devolvidos;
e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os **objetos**;
g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES
16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no **fornecimento** sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).
PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do **fornecimento**, no prazo estipulado;
d) o atraso injustificado no início do **fornecimento**;
e) a paralisação do **fornecimento**, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da CONTRATADA;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos **produtos já fornecidos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.
PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia do Paruá – Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Nova Olinda do Maranhão (MA), de de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO referente ao fornecimento e/ou serviços para _____, fixando esta data para a vistoria final, a ser realizada por servidor responsável designado pela autoridade competente, que deve verificar a conformidade entre os fornecimentos e/ou serviços executados e as Especificações indicadas no Anexo I do Pregão Presencial nº ___/2021/CPL.

Concluída a análise, por servidor responsável designado pela autoridade competente será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os objetos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de atesto final.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.

NOVA OLINDA DO MARANHÃO (MA), de de 2021.

XXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXX

_____
Servidor Responsável

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº ____/2021
CONTRATADO: _____
OBJETO: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO referente ao fornecimento e/ou serviços para _____, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, o fornecimento e/ou serviços foram executados pela Empresa _____ atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I do Pregão Presencial nº ____/2021/CPL) e às normas da ABNT.

Acrescente-se que o fornecimento e/ou serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gastos no total de R$ _____ (_____), pagos através de atestos, com a apresentação das Notas Fiscais atestadas por servidor responsável designado pela autoridade competente, sendo que a parcela deverá ser paga pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da _____ pelo fornecimento e/ou serviços prestados, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, concluída a execução do objeto do Contrato nº ____/2021, as partes assinam o presente Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

NOVA OLINDA DO MARANHÃO (MA), de de 2021.

xxxxxxxxxxx
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXX

_____
Servidor Responsável

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 868 :: Terça, 04 de Maio de 2021 :: Página 1 de 1

34/2021
394

SUMÁRIO

Descrição	Página
RATIFICAÇÃO	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2021	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RATIFICAÇÃO. Ratifico a Adesão do Pregão Eletrônico nº 03/2021 do Município de Nova Olinda - MA, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa J C MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.627.532/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 186.576,67 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06. Sec. Municipal de Assistência. Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0042 - Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00- Que Material, bem ou serv.p/ dist. Gratuita. FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 14. Fundo Municipal de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0042 - Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00- Que Material, bem ou serv.p/ dist. Gratuita. FONTE DE RECURSO: 0129000000 - Transferência do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 03/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Empresa: COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº J C MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.627.532/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 186.576,67 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06. Sec. Municipal de Assistência. Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0042 - Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00- Que Material, bem ou serv.p/ dist. Gratuita. FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 14. Fundo Municipal de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0042 - Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00- Que Material, bem ou serv.p/ dist. Gratuita. FONTE DE RECURSO: 0129000000 - Transferência do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 04/05/2021.

Carimbo de Tempo : 04/05/2021 11:59:48 Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 868 :: Terça, 04 de Maio de 2021 :: Página 1 de 1

Proc. Nº 34/2021 399
Fls.
Ass.

SUMÁRIO

Descrição	Página
RATIFICAÇÃO	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2021	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RATIFICAÇÃO. Ratifico a Adesão do Pregão Eletrônico nº 03/2021 do Município de Nova Olinda - MA, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa J C MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.627.532/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 186.576,67 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06. Sec. Municipal de Assistência. Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0042 - Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00- Que Material, bem ou serv.p/ dist. Gratuita. FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 14. Fundo Municipal de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0042 - Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00- Que Material, bem ou serv.p/ dist. Gratuita. FONTE DE RECURSO: 0129000000 - Transferência do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 03/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Empresa: COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº J C MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.627.532/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 186.576,67 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06. Sec. Municipal de Assistência. Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0042 - Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.043 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00- Que Material, bem ou serv.p/ dist. Gratuita. FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 14. Fundo Municipal de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 - Assistência Social. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0042 - Atividades da Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00- Que Material, bem ou serv.p/ dist. Gratuita. FONTE DE RECURSO: 0129000000 - Transferência do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 04/05/2021.

Carimbo de Tempo : 04/05/2021 11:59:48 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 24/2021
Fls
Ass.

JUSTIFICATIVA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA
PROCESSO ADM Nº 0501.01/2021
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais.

EMENTA: Adesão a Ata de Registro de Preços visando abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contração através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 003/2021, Ata de Registro do Processo Administrativo nº 051.01/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de damos continuidade nos trabalhos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney - MA.

A vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY-MA
Governo da Reconstrução
PROC. Nº 30/2021
Fls 10
Ass

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Pregão Presencial n.º 003/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – MA foram seguidos.

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim o Secretário Municipal de Administração e Finanças apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Presidente Sarney - MA, 06 de abril de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 13
Ass.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício nº 032/2021 – Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

À Empresa

J C MENDES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Dom Afonso Ungarelli, nº 1286, Alcantara, Cep: 65.200-00, Pinheiro - MA, CNPJ nº 07.627.532/0001-00, neste ato representado pela Sra. Juracimeire Costa Mendes, RG. n.º 830899979 SEJUS/MA, CPF nº 795.352.833-91.

ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda - MA vem, comunicar a Vossa senhoria que recebeu da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, a solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, oriunda do Pregão Presencial - SRP n.º 003/2021 Processo Administrativo nº 0501.01/2021.

Neste sentido, encaminhamos a Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente o presente comunicado, onde deve-se manifestar acerca do referido pedido de adesão, devendo nos oficializar de seu ACEITE ou não ACEITE para que possamos encaminhar oficio aquela municipalidade e certificar de sua comunicação por escrito.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 09 de abril de 2021.

Ely Silva Linhares
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

GOVERNO MUNICIPAL
NOVA OLINDA
DO MARANHÃO
Governo de todos

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 5
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ao Senhor

Carlos Alberto Costa da Luz

Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Sarney – MA.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501.01/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA**, cujo o objeto trata do Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, informo que, como Secretária Municipal de Administração e Planejamento. **e gerenciador da referida Ata**, autorizo a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, para os itens e quantitativo solicitados.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Atenciosamente,

Nova Olinda do Maranhão – MA, 14 de abril de 2021.

Ely Silva Linhares
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 11
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Ofício nº 26/2021

Presidente Sarney - MA, 07 de abril de 2021.
Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA**, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° 003/2020-CPL.

Att: Carlos Alberto Costa da Luz – Secretário Municipal de Administração.

Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA**, decorrente do Processo Administrativo n° 0501.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais. Com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1° e 2°, do Decreto Federal n° 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, por meio de sua Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Após cotação de preços de mercado elaborado por esta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, verificamos a vantajosidade de Adesão da Presente Ata de Registro de Preços. Os itens para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Fd	133
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Fd	267
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Cx	200
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Fd	133
5	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	Fd	400
6	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Cx	200

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 12
Ass.

Presidente Sarney - MA, 07 de abril de 2021.

OFICIO Nº 030/2021 - SEMAD

Ao

Senhor

Ely Silva Linhares, Secretário Municipal de Municipal de Administração de Nova Olinda do Maranhão – MA – Órgão Gerenciador.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Presencial n.º 003/2021 Processo Administrativo n° 0501.01/2021.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, vem manifestar interesse em aderir a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 003/2021, Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial n.º 003/2021 Processo Administrativo n° 0501.01/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - MA, cujo o objeto trata da Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais.

Solicitamos, ainda uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe os seguintes documentos:

01 – Oficio de autorização/aceite da Prefeitura Municipal de Nova Olinda –MA.
02 – Do procedimento Licitatório – Pregão Presencial 03/2021 - SRP

- Edital e anexos
- Minuta do contrato
- Avisos de publicação do certame
- Parecer Jurídico Inicial e Final do Processo Licitatório
- Termos de Adjudicação e Homologação
- Cópia da Ata da sessão do processo de licitação
- Cópia da Ata de registro de preços e publicação do Diário oficial
- Cópia da documentação de habilitação da empresa vencedora
- Demais documentos e publicações referentes ao processo licitatório que se fizerem necessário

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 47
Proc.Adm 0501 01/21 CPL

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 18
Ass

PESQUISA DE PREÇOS

FONTE:
DIRETO NO FORNECEDOR

D. W. COSTA MENDES
Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro – MA CEP 65200-00.
CNPJ: 07.897.605/0001-76 – INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC.MUN.:2.2541
Telefone: (98) 338 - 3168 E-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, de Nova Olinda do Maranhão.

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	60	R$ 117,81	R$	7.068,60
2	Adocante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	150	R$ 67,32	R$	10.098,00
3	Alho com bulbo de tamanho médio.	kg	60	R$ 33,56	R$	2.013,60
4	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	fd	160	R$ 210,00	R$	33.600,00
5	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	un	600	R$ 4,00	R$	2.400,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso liquido de 400g pacote com 3x1.	un	6000	R$ 5,80	R$	34.800,00
7	Biscoito tipo maisena integral:de lecitina de soja.Pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g.	un	3300	R$ 4,95	R$	16.335,00
8	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	70	R$ 128,60	R$	9.002,00
9	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	fd	10	R$ 102,86	R$	1.028,60
10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	cx	150	R$ 205,82	R$	30.873,00
11	Extrato de tomate condicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g.	un	800	R$ 3,60	R$	2.880,00
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	kg	100	R$ 6,00	R$	600,00
13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	90	R$ 240,00	R$	21.600,00
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. Fardo com 20 unidades	fd	300	R$ 41,48	R$	12.444,00
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	fd	120	R$ 299,00	R$	35.880,00
16	Leite em pó infantil ,"tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g.	un	200	R$ 29,00	R$	5.800,00

D. W. COSTA MENDES
Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro – MA CEP 65200-00
CNPJ: 07.897.605/0001-76 – INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC.MUN.:2.2541
Telefone: (98) 338 - 3188 E-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

17	Leite integral UHT: Líquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	lt	200	R$ 7,00	R$	1.400,00
18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	fd	300	R$ 39,80	R$	11.940,00
19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	cx	90	R$ 62,87	R$	5.658,30
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	cx	40	R$ 53,46	R$	2.138,40
21	Mucilon, Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. Pacote de 400 gr	un	600	R$ 7,33	R$	4.398,00
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caica com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	cx	120	R$ 220,00	R$	26.400,00
23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	fd	43	R$ 30,59	R$	1.315,37
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	cx	400	R$ 68,21	R$	27.284,00
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	pc	1200	R$ 1,31	R$	1.572,00
26	Vinagre branco de alcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	cx	70	R$ 45,00	R$	3.150,00
	VALOR TOTAL				R$	311.678,87

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	
1	Pão francês: Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Peso mínimo 50g.	un	7.920	R$ 0,45	R$	3.564,00
	VALOR TOTAL				R$	3.564,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	
1	Carne Bovina desossada fresca moída embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	600	R$ 28,00	R$	16.800,00
2	Carne Bovina magra tipo patinho e maminha, embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	300	R$ 32,00	R$	9.600,00

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 347/2021
Fls 21
Ass

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 44
Proc.Adm 0504/01/21 CPL

D. W. COSTA MENDES
Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro – MA CEP 65200-00.
CNPJ: 07.897.605/0001-76 – INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC.MUN.:2.2541
Telefone: (98) 338 - 3168 E-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

3	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	800	R$	13,90	R$	11.120,00
4	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	400	R$	16,73	R$	6.692,00
5	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	kg	300	R$	15,00	R$	4.500,00
	VALOR TOTAL					R$	48.712,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HOTIFRUTIS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Abóbora de primeira.	kg	25	R$ 3,56	R$ 89,00
2	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	mç	200	R$ 3,02	R$ 604,00
3	Banana prata: De primeira qualidade.	dz	150	R$ 6,06	R$ 909,00
4	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm.	kg	50	R$ 3,32	R$ 166,00
5	Batata inglesa extra.	kg	50	R$ 5,35	R$ 267,50
6	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	kg	90	R$ 5,94	R$ 534,60
7	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, mbaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	kg	100	R$ 4,75	R$ 475,00
8	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	kg	100	R$ 6,89	R$ 689,00
9	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	mç	70	R$ 2,38	R$ 166,60
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	90	R$ 9,50	R$ 855,00
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	kg	120	R$ 3,02	R$ 362,40
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	kg	20	R$ 5,35	R$ 107,00
13	Maçã nacional in natura extra.	kg	100	R$ 8,92	R$ 892,00
14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	100	R$ 3,74	R$ 374,00
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme.	kg	90	R$ 3,02	R$ 271,80
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	25	R$ 5,94	R$ 148,50

D. W. COSTA MENDES
Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro – MA CEP 65200-00.
CNPJ: 07.897.605/0001-76 – INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC.MUN.:2.2541

D. W. COSTA MENDES
Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro – MA CEP 65200-00.
CNPJ: 07.897.605/0001-76 – INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC.MUN.:2.2541
Telefone: (98) 338 - 3168 E-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	90	R$ 10,69	R$	962,10
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	100	R$ 4,87	R$	487,00
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	mç	150	R$ 1,84	R$	276,00
	VALOR TOTAL				R$	8.636,50

LOTE II - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	200	R$ 117,81	R$	23.562,00
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	cx	260	R$ 160,00	R$	41.600,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	50	R$ 67,32	R$	3.366,00
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	cx	460	R$ 99,00	R$	45.540,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	cx	310	R$ 116,00	R$	35.960,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	230	R$ 128,60	R$	29.578,00
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	fd	90	R$ 299,00	R$	26.910,00
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	cx	100	R$ 68,21	R$	6.821,00
	VALOR TOTAL LOTE II				R$	213.337,00

LOTE III - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	60	R$ 117,81	R$	7.068,60
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g).	CX	70	R$ 160,00	R$	11.200,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	CX	15	R$ 67,32	R$	1.009,80
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 (cx com 20 pct de 400g)	CX	120	R$ 99,00	R$	11.880,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	CX	150	R$ 116,00	R$	17.400,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	CX	70	R$ 128,60	R$	9.002,00
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	FD	35	R$ 299,00	R$	10.465,00
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	CX	30	R$ 68,21	R$	2.046,30
	VALOR TOTAL LOTE III				R$	70.071,70

D. W. COSTA MENDES
Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro – MA CEP 65200-00.
CNPJ: 07.897.605/0001-76 – INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC.MUN.:2.2541

D. W. COSTA MENDES
Rua Tiradentes, 380 - Campinho, Pinheiro – MA CEP 65200-00
CNPJ: 07.897.605/0001-76 – INSC. EST.: 12.226.965-9. INSC.MUN.: 2.2541
Telefone: (98) 338 - 3168 E-mail: dwcostamendes2006@hotmail.com

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	267	R$ 117,81	R$ 31.455,27
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	FD	534	R$ 210,00	R$ 112.140,00
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado á vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g) -	CX	400	R$ 128,60	R$ 51.440,00
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	FD	267	R$ 240,00	R$ 64.080,00
5	Macarrão espaguete pct de 500 g (fardo c/ 10 pacotes)	FD	800	R$ 39,80	R$ 31.840,00
6	Óleo de soja (caixa c/ 20 latas de 900 ml)	CX	400	R$ 220,00	R$ 88.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE II				R$ 378.955,27
VALOR TOTAL DESTA COTAÇÃO INCLUINDO TODOS OS LOTES É DE:				R$	1.034.955,34

VALIDADE DESTA COTAÇÃO: 60(SESSENTA) DIAS.

PINHEIRO - MA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

D. W. COSTA MENDES
Denilson Wyds Costa Mendes
RG nº: 105203099-5 SEJSP/MA
CPF: 925.701.433-91
Empresário/Administrador/Representante Legal

CNPJ: 07.897.605/0001-76
D. W. COSTA MENDES
Rua: Tiradentes, Nº 380-Campinho
CEP: 65.200-000
Pinheiro-MA

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL:12.672309-5
RUA LUÍS DOMINGUES, Nº: 1018, SALA A, CENTRO- PINHEIRO - MA
TELEFONE: 98 99944-0506

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

Gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, de Nova Olinda do Maranhão.

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	60	R$ 120,76	R$ 7.245,60
2	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	150	R$ 70,69	R$ 10.603,50
3	Alho com bulbo de tamanho médio.	kg	60	R$ 34,57	R$ 2.074,20
4	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	fd	160	R$ 217,00	R$ 34.720,00
5	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	un	600	R$ 4,16	R$ 2.496,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso líquido de 400g pacote com 3x1.	un	6000	R$ 5,95	R$ 35.700,00
7	Biscoito tipo maisena integral:de lecitina de soja.Pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g.	un	3300	R$ 5,17	R$ 17.061,00
8	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	70	R$ 134,39	R$ 9.407,30
9	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	fd	10	R$ 106,46	R$ 1.064,60
10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	cx	150	R$ 208,91	R$ 31.336,50
11	Extrato de tomate condicionado em embalagem integra, em pacotes de 190g.	un	800	R$ 3,71	R$ 2.968,00
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	kg	100	R$ 6,27	R$ 627,00
13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	fd	90	R$ 259,20	R$ 23.328,00
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. Fardo com 20 unidades	fd	300	R$ 42,31	R$ 12.693,00
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	fd	120	R$ 310,96	R$ 37.315,20
16	Leite em pó infantil ,"tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g.	un	200	R$ 31,03	R$ 6.206,00
17	Leite integral UHT: Líquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	lt	200	R$ 7,21	R$ 1.442,00

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 39/22
Fls 24
Ass

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 47
Proc.Adm 050/01/23 CPL

18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	fd	300	R$	41,39	R$	12.417,00
19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	cx	90	R$	66,01	R$	5.940,90
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	cx	40	R$	54,80	R$	2.192,00
21	Mucilon Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém tracos de leite. Pacote de 400 gr	un	600	R$	7,51	R$	4.506,00
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caica com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	cx	120	R$	225,50	R$	27.060,00
23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	fd	43	R$	32,43	R$	1.394,49
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	cx	400	R$	69,23	R$	27.692,00
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	pc	1200	R$	1,39	R$	1.668,00
26	Vinagre branco de alcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	cx	70	R$	46,80	R$	3.276,00
	TOTAL					**R$**	**322.434,29**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO)

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Unitário		Valor Total	
1	Pão francês: Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Peso mínimo 50g.	un	7.920	R$	0,44	R$	3.484,80
	TOTAL					**R$**	**3.484,80**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Unitário		Valor Total	
1	Carne Bovina desossada fresca moída embalagem de 1kg, armazenamento à 12°celsos.	kg	600	R$	29,40	R$	17.640,00
2	Carne Bovina magra tipo patinho e maminha, embalagem de 1kg, armazenamento à 12°celsos.	kg	300	R$	32,96	R$	9.888,00
3	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	800	R$	14,18	R$	11.344,00
4	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	400	R$	17,40	R$	6.960,00
5	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	kg	300	R$	15,30	R$	4.590,00

PREFEITURA MUNIC. DESPENTE SARNEY-MA
Proc. nº 54/2021
Fls. 25
Ass.
PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 48
Proc.Adm 054/01/21 CPL

TOTAL						R$	50.422,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HOTIFRUTIS)							
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**		**Valor Total**	
1	Abóbora de primeira.	kg	25	R$	3,74	R$	93,50
2	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	mç	200	R$	3,08	R$	616,00
3	Banana prata: De primeira qualidade.	dz	150	R$	6,24	R$	936,00
4	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm,	kg	50	R$	3,42	R$	171,00
5	Batata inglesa extra.	kg	50	R$	5,46	R$	273,00
6	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	kg	90	R$	6,06	R$	545,40
7	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, mbaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	kg	100	R$	4,89	R$	489,00
8	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	kg	100	R$	7,10	R$	710,00
9	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	mç	70	R$	2,44	R$	170,80
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	90	R$	9,64	R$	867,60
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	kg	120	R$	3,07	R$	368,40
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	kg	20	R$	5,51	R$	110,20
13	Maçã nacional in natura extra.	kg	100	R$	9,28	R$	928,00
14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	100	R$	3,83	R$	383,00
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme.	kg	90	R$	3,10	R$	279,00
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	25	R$	6,09	R$	152,25
17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	90	R$	11,01	R$	990,90
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	100	R$	5,02	R$	502,00
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	mç	150	R$	1,90	R$	285,00
TOTAL						**R$**	**8.871,05**
LOTE II- ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**		**Valor Total**	

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2024
Fls. 26
Ass.
PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 49
Proc.Adm 020/01/24 CPL

1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	200	R$	120,76	R$	24.152,00
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	cx	260	R$	168,00	R$	43.680,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	50	R$	70,69	R$	3.534,50
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	cx	460	R$	103,40	R$	47.564,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	cx	310	R$	119,00	R$	36.890,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	230	R$	134,39	R$	30.909,70
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	fd	90	R$	310,96	R$	27.986,40
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	cx	100	R$	69,23	R$	6.923,00
	TOTAL					**R$**	**221.639,60**

LOTE III - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Unitário		Valor Total	
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	60	R$	120,76	R$	7.245,60
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g).	CX	70	R$	168,00	R$	11.760,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	CX	15	R$	70,69	R$	1.060,35
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 (cx com 20 pct de 400g)	CX	120	R$	103,40	R$	12.408,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	CX	150	R$	119,00	R$	17.850,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	CX	70	R$	134,39	R$	9.407,30
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	FD	35	R$	310,96	R$	10.883,60
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	CX	30	R$	69,23	R$	2.076,90
	TOTAL					**R$**	**72.691,75**

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTA BÁSICA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Unitário		Valor Total	
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	267	R$	120,76	R$	32.242,92
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	FD	534	R$	217,00	R$	115.878,00
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g) -	CX	400	R$	134,39	R$	53.756,00
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	FD	267	R$	259,20	R$	69.206,40

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 37/2021
Fls 22
Ass

PMNOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 50
Proc.Adm 037/01/21 CPL

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL:12.672309-5
RUA LUÍS DOMINGUES, Nº: 1018, SALA A, CENTRO- PINHEIRO - MA
TELEFONE: 98 99944-0505

5	Macarrão espaguete pct de 500 g (fardo c/ 10 pacotes)	FD	800	R$	41,39	R$	33.112,00
6	Óleo de soja (caixa c/ 20 latas de 900 ml)	CX	400	R$	225,50	R$	90.200,00
VALOR TOTAL						**R$**	**394.395,32**
TOTAL GERAL DESSA COTAÇÃO				**R$**			**1.078.938,81**

ESTA COTAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

PINHEIRO - MA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

MARCELO VICTOR SOARES SOUZA:04560065322

Assinado de forma digital por MARCELO VICTOR SOARES SOUZA:04560065322
Dados: 2021.01.25 18:01:28 -03'00'

A M SERVISE LTDA
Marcelo Victor Soares Souza
CPF nº045.600.653-22
RG: 211715220028 SSP/MA
Representante legal

A.M SERVICE

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 27/2021
Fls. 28
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 52
Proc.Adm 027/01/21 CPL

NewVision Representações Eireli
Rua Deputado João Henrique, 11 -- Centro – Mirinzal – MA
CEP: 65.265-000 E-mail: new.vision.ltda@hotmail.com
WhatsApp: (98)98855-8183 Fone: (98)98404-2928
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag.: 0566-6 CC.: 60.482-8

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, de Nova Olinda do Maranhão

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS							
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitario**		**Valor Total**	
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	60	R$	118,55	R$	7.113,00
2	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	150	R$	68,90	R$	10.335,00
3	Alho com bulbo de tamanho médio.	kg	60	R$	35,00	R$	2.100,00
4	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	fd	160	R$	214,25	R$	34.280,00
5	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	un	600	R$	4,50	R$	2.700,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso líquido de 400g pacote com 3x1.	un	6000	R$	6,00	R$	36.000,00
7	Biscoito tipo maisena integral:de lecitina de soja.Pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g.	un	3300	R$	5,65	R$	18.645,00
8	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	70	R$	130,00	R$	9.100,00
9	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	fd	10	R$	104,10	R$	1.041,00
10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	cx	150	R$	206,00	R$	30.900,00
11	Extrato de tomate condicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g.	un	800	R$	4,00	R$	3.200,00
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	kg	100	R$	6,50	R$	650,00

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 347/2021
Fls. 29
Ass.

PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 52
Proc.Adm 150/01/21 CPL

NewVision Representações Eireli
Rua Deputado João Henrique, 11 – Centro – Mirinzal – MA
CEP: 65.265-000 E-mail: new.vision.ltda@hotmail.com
WhatsApp: (98)98855-8183 Fone: (98)98404-2928
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag.: 0566-6 CC.: 60.482-8

13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	90	R$	245,00	R$	22.050,00
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. Fardo com 20 unidades	fd	300	R$	43,00	R$	12.900,00
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	fd	120	R$	340,00	R$	40.800,00
16	Leite em pó infantil ,"tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g,	un	200	R$	30,00	R$	6.000,00
17	Leite integral UHT: Líquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	lt	200	R$	7,90	R$	1.580,00
18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	fd	300	R$	40,10	R$	12.030,00
19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	cx	90	R$	64,20	R$	5.778,00
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	cx	40	R$	55,60	R$	2.224,00
21	Mucilon Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. Pacote de 400 gr	un	600	R$	8,00	R$	4.800,00
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caica com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	cx	120	R$	230,65	R$	27.678,00
23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	fd	43	R$	31,00	R$	1.333,00
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	cx	400	R$	68,50	R$	27.400,00
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	pc	1200	R$	1,50	R$	1.800,00
26	Vinagre branco de alcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	cx	70	R$	44,00	R$	3.080,00

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 54/2021
Fls. 30
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA
Folha nº 53
Proc.Adm 054/2021 CPL

NewVision Representações Eireli
Rua Deputado João Henrique, 11 -- Centro – Mirinzal – MA
CEP: 65.265-000 E-mail: new.vision.ltda@hotmail.com
WhatsApp: (98)98855-8183 Fone: (98)98404-2928
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag.: 0566-6 CC.: 60.482-8

VALOR TOTAL DO LOTE	R$	325.517,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO)

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Pão francês: Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Peso	un	7.920	R$ 0,45	R$ 3.564,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 3.564,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Carne Bovina desossada fresca moída embalagem de 1kg, armazenamento à 12°celsos.	kg	600	R$ 27,60	R$ 16.560,00
2	Carne Bovina magra tipo patinho e maminha, embalagem de 1kg, armazenamento à 12°celsos.	kg	300	R$ 33,00	R$ 9.900,00
3	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	800	R$ 15,00	R$ 12.000,00
4	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00
5	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	kg	300	R$ 15,60	R$ 4.680,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 50.340,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HOTIFRUTIS)

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Abóbora de primeira.	kg	25	R$ 3,60	R$ 90,00
2	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	mç	200	R$ 3,10	R$ 620,00
3	Banana prata: De primeira qualidade.	dz	150	R$ 6,50	R$ 975,00
4	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm,	kg	50	R$ 3,65	R$ 182,50
5	Batata inglesa extra.	kg	50	R$ 6,00	R$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 59/2021
Fls. 31
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 54
Proc.Adm 052/01/21 CPL

NewVision Representações Eireli
Rua Deputado João Henrique, 11 -- Centro – Mirinzal – MA
CEP: 65.265-000 E-mail: new.vision.ltda@hotmail.com
WhatsApp: (98)98855-8183 Fone: (98)98404-2928
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag.: 0566-6 CC.: 60.482-8

6	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	kg	90	R$	6,10	R$	549,00
7	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, mbaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	kg	100	R$	5,00	R$	500,00
8	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	kg	100	R$	7,80	R$	780,00
9	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	mç	70	R$	2,60	R$	182,00
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	90	R$	9,88	R$	889,20
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	kg	120	R$	3,15	R$	378,00
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	kg	20	R$	6,00	R$	120,00
13	Maçã nacional in natura extra.	kg	100	R$	9,58	R$	958,00
14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	100	R$	4,00	R$	400,00
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme.	kg	90	R$	3,50	R$	315,00
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	25	R$	6,25	R$	156,25
17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	90	R$	10,80	R$	972,00
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	100	R$	5,25	R$	525,00
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	mç	150	R$	2,00	R$	300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$	9.191,95

LOTE II- ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitario**		**Valor Total**	
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	200	R$	118,55	R$	23.710,00
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	cx	260	R$	165,00	R$	42.900,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	50	R$	68,90	R$	3.445,00

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls. 32
Ass.

PM. NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 55
Proc.Adm 050/01/21 CPL

NewVision Representações Eireli
Rua Deputado João Henrique, 11 -- Centro – Mirinzal – MA
CEP: 65.265-000 E-mail: new.vision.ltda@hotmail.com
WhatsApp: (98)98855-8183 Fone: (98)98404-2928
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag.: 0566-6 CC.: 60.482-8

4	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	cx	460	R$	113,00	R$	51.980,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	cx	310	R$	119,00	R$	36.890,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	230	R$	130,00	R$	29.900,00
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	fd	90	R$	340,00	R$	30.600,00
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	cx	100	R$	68,50	R$	6.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$	226.275,00

LOTE III - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitario		Valor Total	
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	60	R$	118,55	R$	7.113,00
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g).	CX	70	R$	165,00	R$	11.550,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	CX	15	R$	68,90	R$	1.033,50
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 (cx com 20 pct de 400g)	CX	120	R$	113,00	R$	13.560,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	CX	150	R$	119,00	R$	17.850,00

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
Folha nº 56
Proc.Adm 060/05/2021 CPL

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 347/2021
Fls. 33
Ass.

NewVision Representações Eireli
Rua Deputado João Henrique, 11 – Centro – Mirinzal – MA
CEP: 65.265-000 E-mail: new.vision.ltda@hotmail.com
WhatsApp: (98)98855-8183 Fone: (98)98404-2928
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag.: 0566-6 CC.: 60.482-8

6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	CX	70	R$	130,00	R$	9.100,00
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	FD	35	R$	340,00	R$	11.900,00
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	CX	30	R$	68,50	R$	2.055,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$	74.161,50

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTA BÁSICA							
Item	**Descrição dos Produtos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitario**		**Valor Total**	
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	267	R$	118,55	R$	31.652,85
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	FD	534	R$	214,25	R$	114.409,50
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g) -	CX	400	R$	130,00	R$	52.000,00
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	FD	267	R$	245,00	R$	65.415,00
5	Macarrão espaguete pct de 500 g (fardo c/ 10 pacotes)	FD	800	R$	40,10	R$	32.080,00
6	Óleo de soja (caixa c/ 20 latas de 900 ml)	CX	400	R$	230,65	R$	92.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$	387.817,35
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES				R$			1.076.866,80

Validade: 60 (sessenta) dias

Assinado de forma digital por NEW VISION REPRESENTACOES EIRELI:34256367000192
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=12109886000195, ou=Certificado PJ A1, cn=NEW VISION REPRESENTACOES EIRELI:34256367000192
'Dados: 2021.01.25 18:03:49 -03'00

MIRINZAL - MA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 57
Fls
Ass

PE. VOTA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 57
Proc.Adm 060/21 CPL

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021 35
Fls
Ass

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 58
Proc.Adm050101/21 CPL

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77

MAPA DE PREÇOS E VALOR MÉDIO APURADO DIRETAMENTE COM OS FORNECEDORES

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 36
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.
Folha nº 59
Proc. Adm.: 0501.01/2021

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MAPA GERAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2021

FONTE-I: DNUTRI DISTRIBUIDORA

FONTE-II: A M SERVICE

FONTE-III: NEW VISION

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	DNUTRI DISTRIBUIDORA	A M SERVICE	NEW VISION	MÉDIA
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	60	R$ 117,81	R$ 120,76	R$ 118,55	R$ 119,04
2	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	150	R$ 67,32	R$ 70,69	R$ 68,90	R$ 68,97
3	Alho com bulbo de tamanho médio.	kg	60	R$ 33,56	R$ 34,57	R$ 35,00	R$ 34,38
4	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	fd	160	R$ 210,00	R$ 217,00	R$ 214,25	R$ 212,75
5	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	un	600	R$ 4,00	R$ 4,16	R$ 4,50	R$ 4,22
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso líquido de 400g pacote com 3x1.	un	6000	R$ 5,80	R$ 5,95	R$ 6,00	R$ 5,92
7	Biscoito tipo maisena integral:de lecitina de soja.Pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g.	un	3300	R$ 4,95	R$ 5,17	R$ 5,65	R$ 5,26
8	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	70	R$ 128,60	R$ 134,39	R$ 130,00	R$ 131,00
9	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	fd	10	R$ 102,86	R$ 106,46	R$ 104,10	R$ 104,47
10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	cx	150	R$ 205,82	R$ 208,91	R$ 206,00	R$ 206,91
11	Extrato de tomate condicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g.	un	800	R$ 3,60	R$ 3,71	R$ 4,00	R$ 3,77
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	kg	100	R$ 6,00	R$ 6,27	R$ 6,50	R$ 6,26
13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	90	R$ 240,00	R$ 259,20	R$ 245.00	R$ 248,07
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifolhado de 500g. Fardo com 20 unidades	fd	300	R$ 41,48	R$ 42,31	R$ 43,00	R$ 42,26
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	fd	120	R$ 299,00	R$ 310,96	R$ 340,00	R$ 316,65
16	Leite em pó infantil ,"tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g,	un	200	R$ 29,00	R$ 31,03	R$ 30,00	R$ 30,01
17	Leite integral UHT: Líquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	lt	200	R$ 7,00	R$ 7,21	R$ 7,90	R$ 7,37
18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	fd	300	R$ 39,80	R$ 41,39	R$ 40,10	R$ 40,43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	cx	90	R$ 62,87	R$ 66,01	R$ 64,20	R$ 64,36
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	cx	40	R$ 53,46	R$ 54,80	R$ 55,60	R$ 54,62
21	Mucilon Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. Pacote de 400 gr	un	600	R$ 7,33	R$ 7,51	R$ 8,00	R$ 7,61
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caica com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	cx	120	R$ 220,00	R$ 225,50	R$ 230,65	R$ 225,38
23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	fd	43	R$ 30,59	R$ 32,43	R$ 31,00	R$ 31,34
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	cx	400	R$ 68,21	R$ 69,23	R$ 68,50	R$ 68,65
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	pc	1200	R$ 1,31	R$ 1,39	R$ 1,50	R$ 1,31
26	Vinagre branco de alcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	cx	70	R$ 45,00	R$ 46,80	R$ 44,00	R$ 45,27
	VALOR TOTAL						

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO)							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QUANT**				
1	Pão francês: Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Peso mínimo 50g.	un	7.920	R$ 0,45	R$ 0,44	R$ 0,45	R$ 0,45
	VALOR TOTAL						

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QUANT**				
1	Carne Bovina desossada fresca moída embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	600	R$ 28,00	R$ 29,40	R$ 27,60	R$ 28,33
2	Carne Bovina magra tipo patinho e maminha, embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	300	R$ 32,00	R$ 32,96	R$ 33,00	R$ 32,65
3	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	800	R$ 13,90	R$ 14,18	R$ 15,00	R$ 14,36
4	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	400	R$ 16,73	R$ 17,40	R$ 18,00	R$17,38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	kg	300	R$ 15,00	R$ 15,30	R$ 15,60	R$28,33
VALOR TOTAL							

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HOTIFRUTIS)							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT				
1	Abóbora de primeira.	kg	25	R$ 3,56	R$ 3,74	R$ 3,60	R$3,63
2	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	mç	200	R$ 3,02	R$ 3,08	R$ 3,10	R$3,07
3	Banana prata: De primeira qualidade.	dz	150	R$ 6,06	R$ 6,24	R$ 6,50	R$6,27
4	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm,	kg	50	R$ 3,32	R$ 3,42	R$ 3,65	R$3,46
5	Batata inglesa extra.	kg	50	R$ 5,35	R$ 5,46	R$ 6,00	R$5,60
6	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	kg	90	R$ 5,94	R$ 6,06	R$ 6,10	R$6,03
7	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, mbaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	kg	100	R$ 4,75	R$ 4,89	R$ 5,00	R$4,88
8	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	kg	100	R$ 6,89	R$ 7,10	R$ 7,80	R$7,26
9	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	mç	70	R$ 2,38	R$ 2,44	R$ 2,60	R$2,47
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	90	R$ 9,50	R$ 9,64	R$ 9,88	R$9,67
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	kg	120	R$ 3,02	R$ 3,07	R$ 3,15	R$3,08
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	kg	20	R$ 5,35	R$ 5,51	R$ 6,00	R$5,62
13	Maçã nacional in natura extra.	kg	100	R$ 8,92	R$ 9,28	R$ 9,58	R$9,26
14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	100	R$ 3,74	R$ 3,83	R$ 4,00	R$3,86
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme.	kg	90	R$ 3,02	R$ 3,10	R$ 3,50	R$3,21
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	25	R$ 5,94	R$ 6,09	R$ 6,25	R$6,09
17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	90	R$ 10,69	R$ 11,01	R$ 10,80	R$10,83
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	100	R$ 4,87	R$ 5,02	R$ 5,25	R$5,05
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	mç	150	R$ 1,84	R$ 1,90	R$ 2,00	R$1,91
VALOR TOTAL							

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. Nº 34/2021
Fls 39
Ass

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.
Folha nº 62
Proc. Adm.: 0501.01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LOTE II							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT				
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	200	R$ 117,81	R$ 120,76	R$ 118,55	R$ 117,81
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	cx	260	R$ 160,00	R$ 168,00	R$ 165,00	R$ 160,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	50	R$ 67,32	R$ 70,69	R$ 68,90	R$ 67,32
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	cx	460	R$ 99,00	R$ 103,40	R$ 113,00	R$ 99,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	cx	310	R$ 116,00	R$ 119,00	R$ 119,00	R$ 116,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	230	R$ 128,60	R$ 134,39	R$ 130,00	R$ 128,60
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	fd	90	R$ 299,00	R$ 310,96	R$ 340,00	R$ 299,00
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	cx	100	R$ 68,21	R$ 69,23	R$ 68,50	R$ 68,21
VALOR TOTAL LOTE II							

LOTE III							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT				
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	60	R$ 117,81	R$ 120,76	R$ 118,55	R$ 119,04
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g).	CX	70	R$ 160,00	R$ 168,00	R$ 165,00	R$ 164,33
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	CX	15	R$ 67,32	R$ 70,69	R$ 68,90	R$ 68,97
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 (cx com 20 pct de 400g)	CX	120	R$ 99,00	R$ 103,40	R$ 113,00	R$ 114,13
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	CX	150	R$ 116,00	R$ 119,00	R$ 119,00	R$ 118,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	CX	70	R$ 128,60	R$ 134,39	R$ 130,00	R$ 131,00
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	FD	35	R$ 299,00	R$ 310,96	R$ 340,00	R$ 316,65
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	CX	30	R$ 68,21	R$ 69,23	R$ 68,50	R$ 68,65
VALOR TOTAL LOTE III							

LOTE IV							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT				
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	267	**R$ 117,81**	R$ 120,76	R$ 118,55	**R$ 119,04**
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	FD	534	**R$ 210,00**	R$ 217,00	R$ 214,25	**R$ 213,75**
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g) -	CX	400	**R$ 128,60**	R$ 134,39	R$ 130,00	**R$ 131,00**
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	FD	267	**R$ 240,00**	R$ 259,20	R$ 245,00	**R$ 248,07**
5	Macarrão espaguete pct de 500 g (fardo c/ 10 pacotes)	FD	800	**R$ 39,80**	R$ 41,39	R$ 40,10	**R$ 40,43**

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls. 40
Ass.

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.
Folha nº 63
Proc. Adm.: 0501.01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6	Óleo de soja (caixa c/ 20 latas de 900 ml)	CX	400	**R$ 220,00**	R$ 225,50	R$ 230,65	**R$ 225,38**

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 41
Ass

PM. NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 64
Proc.Adm 050/01/21 CPL

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.625/0001-77

PREÇOS MÉDIOS COTADOS DIRETO COM FORNECEDORES

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021 42
Fls
Ass

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 65
Proc.Adm 0504012021 CPL

ANEXO

FONTES:
DIRETO AO FORNECEDOR;

1. LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	60	R$ 119,04	R$ 7.142,40
2	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	150	R$ 68,97	R$ 10.345,50
3	Alho com bulbo de tamanho médio.	kg	60	R$ 34,38	R$ 2.062,60
4	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	kg	160	R$ 212,75	R$ 34.040,00
5	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	un	600	R$ 4,22	R$ 2.532,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso líquido de 400g pacote com 3x1.	un	6000	R$ 5,92	R$ 35.500,00
7	Biscoito tipo maisena integral: de lecitina de soja. Pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g.	un	3300	R$ 5,26	R$ 17.347,00
8	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	70	R$ 131,00	R$ 9.169,77
9	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	un	10	R$ 104,47	R$ 1.044,73
10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	cx	150	R$ 206,91	R$ 31.036,50
11	Extrato de tomate condicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g.	un	800	R$ 3,77	R$ 3.016,00
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	kg	100	R$ 6,26	R$ 625,67
13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	90	R$ 248,07	R$ 22.326,00
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. Fardo com 20 unidades	un	300	R$ 42,26	R$ 12.679,00
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	fd	120	R$ 316,65	R$ 37.998,40
16	Leite em pó infantil," tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g,	un	200	R$ 30,01	R$ 6.002,00
17	Leite integral UHT: Líquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	lt	200	R$ 7,37	R$ 1.474,00
18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	un	300	R$ 40,43	R$ 12.129,00
19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	un	90	R$ 64,36	R$ 5.792,40
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	cx	40	R$ 54,62	R$ 2.184,80
21	Mucilon Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. Pacote de 400 gr	un	600	R$ 7,61	R$ 4.568,00
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20	un	120	R$ 225,38	R$ 27.046,00

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls. 43
Ass.

	garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.				
23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	kg	43	R$ 31,34	R$ 1.347,62
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	un	400	R$ 68,65	R$ 27.458,67
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	pc	1200	R$ 1,31	R$ 1.576,00
26	Vinagre branco de álcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	cx	70	R$ 45,27	R$ 7.142,40
				TOTAL PARCIAL LOTE I	R$ 323.586,46

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pão francês: Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Peso mínimo 50g.	un	7.920	R$ 0,45	R$ 3.564,00
				TOTAL PARCIAL LOTE I	R$ 3.564,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Carne Bovina desossada fresca moída embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	600	R$ 28,33	R$ 17.000,00
2	Carne Bovina magra tipo patinho e maminha, embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	300	R$ 32,65	R$ 9.796,00
3	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	800	R$ 14,36	R$ 11.488,00
4	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	400	R$17,38	R$ 6.950,67
5	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	kg	300	R$28,33	R$ 4.490,00
				TOTAL PARCIAL LOTE I	R$ 49.724,67

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HOTIFRUTIS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora de primeira.	kg	25	R$3,63	R$90,75
2	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	mç	200	R$3,07	R$614,00
3	Banana prata: De primeira qualidade.	dz	150	R$6,27	R$940,50
4	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm,	kg	50	R$3,46	R$173,00
5	Batata inglesa extra.	kg	50	R$5,60	R$280,00
6	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	kg	90	R$6,03	R$542,70
7	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme,	kg	100	R$4,88	R$488,00

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021 44
Fls
Ass

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Folha nº 66
Proc.Adm 0501/01 21 CPL

	embaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.				
8	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	kg	100	R$7,26	R$726,00
9	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	mç	70	R$2,47	R$172,90
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	90	R$9,67	R$870,30
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	kg	120	R$3,08	R$369,60
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	kg	20	R$5,62	R$112,40
13	Maçã nacional in natura extra.	kg	100	R$9,26	R$926,00
14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	100	R$3,86	R$386,00
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme.	kg	90	R$3,21	R$288,90
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	25	R$6,09	R$152,25
17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	90	R$10,83	R$974,70
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	100	R$5,05	R$505,00
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	mç	150	R$1,91	R$286,50
				TOTAL PARCIAL LOTE I	**R$ 8.899,50**
				TOTAL GERAL LOTE I	**R$ 385.774,63**

LOTE Nº. II - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	200	R$ 117,81	R$ 23.562,00
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	cx	260	R$ 160,00	R$ 41.600,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	50	R$ 67,32	R$ 3.366,00
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	cx	460	R$ 99,00	R$ 45.540,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	cx	310	R$ 116,00	R$ 35.960,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	230	R$ 128,60	R$ 29.578,00
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	fd	90	R$ 299,00	R$ 26.910,00
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	cx	100	R$ 68,21	R$ 6.821,00
				TOTAL PARCIAL LOTE II	**R$ 213.337,00**
				TOTAL GERAL LOTE II	**R$ 213.337,00**

LOTE III - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	60	R$ 119,04	R$ 7.142,40
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g).	CX	70	R$ 164,33	R$ 11.503,33

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34 / 2021
Fls 45
Ass

3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	CX	15	R$ 68,97	R$ 1.034,55
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 (cx com 20 pct de 400g)	CX	120	R$ 114,13	R$ 13.696,00
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	CX	150	R$ 118,00	R$ 17.700,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	CX	70	R$ 131,00	R$ 9.169,77
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	FD	35	R$ 316,65	R$ 11.082,87
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	CX	30	R$ 68,65	R$ 2.059,40
				TOTAL PARCIAL LOTE III	**R$ 73.388,32**
				TOTAL GERAL LOTE III	**R$ 73.388,32**

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	267	**R$ 119,04**	R$ 31.783,68
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	FD	534	**R$ 213,75**	R$ 114.142,50
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g) -	CX	400	**R$ 131,00**	R$ 52.398,67
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	FD	267	**R$ 248,07**	R$ 66.233,80
5	Macarrão espaguete pct de 500 g (fardo c/ 10 pacotes)	FD	800	**R$ 40,43**	R$ 32.344,00
6	Óleo de soja (caixa c/ 20 latas de 900 ml)	CX	400	**R$ 225,38**	R$ 90.153,33
	VALOR TOTAL DO LOTE IV				**R$ 387.055,98**
	VALOR GLOBAL (LOTES I, II, III, IV)				**R$ 1.059.555,93**

Nova Olinda do Maranhão - MA, 25 de janeiro de 2021.

Elenilde Silva Linhares
Responsável pela solicitação de despesa

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
A serviço de Todos
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2021
Fls 329
Ass.

PROPOSTA ATUALIZADA DA EMPRESA

J. C. MENDES EIRELI
CNPJ:07.627.532/0001-00 – INSC. EST. 12.089.882-9.
Rua Dom Afonso Ungareli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000
Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Itajá	Fd	133	R$ 114,87	Cento e Quatorze Reais e Oitenta e Sete Centavos	R$ 15.277,71	Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Painho	Fd	267	R$ 206,27	Duzentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos	R$ 55.074,09	Cinquenta e Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais e Nove Centavos
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Terra Norte	Cx	200	R$ 126,42	Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos	R$ 25.284,00	Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Gomeron	Fd	133	R$ 239,39	Duzentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos	R$ 31.838,87	Trinta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos
5	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	Santa Clara	Fd	400	R$ 39,01	Trinta e Nove Reais e Um Centavo	R$ 15.604,00	Quinze Mil, Seiscentos e Quatro Reais
6	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	ABC	Cx	200	R$ 217,49	Duzentos e dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos	R$ 43.498,00	Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$**	**186.576,67**
						Cento e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos		

O Valor total da Nossa Proposta de preço incluindo todos os lotes é de: **R$ 186.576,67** **Cento e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

A conta bancária da empresa é do Banco do Brasil, Agência: 0566-5 Conta Corrente: 30.787-4 Favorecido J C MENDES EIRELI telefone para contato (98) 3381-3168 e-mail: jcmendes010@gmail.com.

O responsável pela assinatura do contrato será a Sra. Juracimeiry Costa Mendes, Casada, Empresária, portadora do CPF nº 795.352.833-91 e documento de Identidade (RG) nº 83089997-9 SSP/MA, residente na Estrada PV Pedrinhas dos Fugarças S/N Pacas, Pinheiro-MA - CEP 65.200-000.

JURACIMEIRY COSTA MENDES:79535283391

Assinado de forma digital por JURACIMEIRY COSTA MENDES:79535283391
Dados: 2021.03.29 09:49:39 -03'00'

Pinheiro-Ma, 29 de Março de 2021.

J. C. MENDES EIRELI
Juracimeiry Costa Mendes
RG nº: 830899979 SEJUSP MA
CPF nº: 795.352.833-91
Representante legal

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Proc. nº
Fls. 330
Ass.

EDA L SILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 24.928.185/0001-67
INSC. EST/MA.: 12.643.612-6
INSC. MUNICIPAL.: 2.3515

TRAV. 06, Nº 11 – VILA ANTONIO WEBA
CEP: 65.208-000 – SANTA HELENA - MA

distribuidoradiasma@gmail.com
(98) 98488 - 3877

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 123
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 934
Proc. Adm. 0501.01/21 CPL

DISTRIBUIDORA
DIAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2021/CPL PROCESSO Nº 0501.01/2021/CPL
Abertura: 04 de Março de 2021 - 08:00 horas
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,
Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:
Razão Social: E DA L SILVA EIRELI-EPP
CNPJ: 24.928.185/0001-67
Endereço: TRAV. 06, Nº 11 – VILA ANTONIO WEBA, CEP: 65.208-000 – SANTA HELENA - MA
Telefone/fax: (98) 98488-3877
E-mail: distribuidoradiasma@gmail.com

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR UNITARIO (extenso)**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL (extenso)**
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Imperial	fd	60	R$ 119,03	cento e dezenove reais e três centavos	R$ 7.141,80	sete mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos
2	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	Adocyl	cx	150	R$ 68,96	sessenta e oito reais e noventa e seis centavos	R$ 10.344,00	dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais
3	Alho com bulbo de tamanho médio.	Grão D'ouro	kg	60	R$ 34,37	trinta e quatro reais e trinta e sete centavos	R$ 2.062,20	dois mil e sessenta e dois reais e vinte centavos
4	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Meu Biju	kg	160	R$ 212,74	duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos	R$ 34.038,40	trinta e quatro mil e trinta e oito reais e quarenta centavos
5	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	Apti	un	600	R$ 4,21	quatro reais e vinte e um centavos	R$ 2.526,00	dois mil, quinhentos e vinte e seis reais
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso liquido de 400g pacote com 3x1.	Capricche	un	6000	R$ 5,91	cinco reais e noventa e um centavos	R$ 35.460,00	trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais
7	Biscoito tipo maisena integral: de lecitina de soja. Pacote em papel impermeável lacrado com peso liquido de 400g.	Marilan	un	3300	R$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
8	Café torrado e moido, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Pilão	cx	70	R$ 130,99	cento e trinta reais e noventa e nove centavos	R$ 9.169,30	nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos
9	Colorifico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	Maratá	un	10	R$ 104,46	cento e quatro reais e quarenta e seis centavos	R$ 1.044,60	mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	Maisena	cx	150	R$ 206,90	duzentos e seis reais e noventa centavos	R$ 31.035,00	trinta e um mil e trinta e cinco reais
							R$ 150.146,30	
TOTAL PARCIAL LOTE I								
cento e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
11	Extrato de tomate condicionado em embalagem integra, em	Olé	un	800	R$ 3,76	três reais e setenta e seis centavos	R$ 3.008,00	três mil e oito reais

EDALSILVAEIRELI–EPP
CNPJ: 24.928.185/0001-67
INSC. EST/MA.: 12.643.612-6
INSC. MUNICIPAL.: 2.3515

TRAV. 06, Nº 11 – VILA ANTONIO WEBA
CEP: 65.208-000 – SANTA HELENA - MA

distribuidoradiasma@gmail.com
(98) 98488 - 3877

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls. 124
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 935
Proc. Adm 0501 01/21 CPL

DISTRIBUIDORA
DIAS

	pacotes de 190g.							
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	Dona Benta	kg	100	R$ 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 625,00	seiscentos e vinte e cinco reais
13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Camil	fd	90	R$ 248,06	duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos	R$ 22.325,40	vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. Fardo com 20 unidades	Sinhá	un	300	R$ 42,25	quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos	R$ 12.675,00	doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	Laserenissima	fd	120	R$ 316,64	trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos	R$ 37.996,80	trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
16	Leite em pó infantil," tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g,	Nestlé	un	200	R$ 30,00	trinta reais	R$ 6.000,00	seis mil reais
17	Leite integral UHT: Liquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	Piracanjuba	lt	200	R$ 7,36	sete reais e trinta e seis centavos	R$ 1.472,00	mil quatrocentos e setenta e dois reais
18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	Ricosa	un	300	R$ 40,42	quarenta reais e quarenta e dois centavos	R$ 12.126,00	doze mil, cento e vinte e seis reais
19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	Primor	un	90	R$ 64,35	sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R$ 5.791,50	cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	Olé	cx	40	R$ 54,61	cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos	R$ 2.184,40	dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
21	Mucilon Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. Pacote de 400 gr	Nestlé	un	600	R$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R$ 4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	Soya	un	120	R$ 225,37	duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos	R$ 27.044,40	vinte e sete mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos
23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	Marinho	kg	43	R$ 31,33	trinta e um reais e trinta e três centavos	R$ 1.347,19	mil trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	Jandaia	un	400	R$ 68,64	sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos	R$ 27.456,00	vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	Maratá	pc	1200	R$ 1,30	um real e trinta centavos	R$ 1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
26	Vinagre branco de álcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	Minhoto	cx	70	R$ 45,26	quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos	R$ 3.168,20	três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos
TOTAL PARCIAL LOTE I							R$ 169.339,89	
cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos								

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO (extenso)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (extenso)

EDALSILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 24.928.185/0001-67
INSC. EST/MA.: 12.643.612-6
INSC. MUNICIPAL.: 2.3515

TRAV. 06, Nº 11 – VILA ANTONIO WEBA
CEP: 65.208-000 – SANTA HELENA - MA

distribuidoradiasma@gmail.com
(98) 98488 - 3877

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 125
Ass

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 236
Proc. Adm 050/01/21 CPL

DISTRIBUIDORA
DIAS

1	Pão francês: Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Peso mínimo 50g.	Bumba Meu Pão	un	7920	R$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R$ 3.484,80	três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
TOTAL PARCIAL LOTE I							R$ 3.484,80	
três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO (extenso)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (extenso)
1	Carne Bovina desossada fresca moída embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	Folboi	kg	600	R$ 28,32	vinte e oito reais e trinta e dois centavos	R$ 16.992,00	dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais
2	Carne Bovina magra tipo patinho e maminha, embalagem de kg, armazenamento à 12ºcelsos.	Friboi	kg	300	R$ 32,64	trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos	R$ 9.792,00	nove mil, setecentos e noventa e dois reais
TOTAL PARCIAL LOTE I							R$ 26.784,00	
vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
3	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	Da Granja	kg	800	R$ 14,35	quatorze reais e trinta e cinco centavos	R$ 11.480,00	onze mil, quatrocentos e oitenta reais
4	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	Ninefish	kg	400	R$ 17,37	dezessete reais e trinta e sete centavos	R$ 6.948,00	seis mil, novecentos e quarenta e oito reais
5	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	Friato	kg	300	R$ 28,32	vinte e oito reais e trinta e dois centavos	R$ 8.496,00	oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais
TOTAL PARCIAL LOTE I							R$ 26.924,00	
vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais								
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HOTIFRUTIS)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO (extenso)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (extenso)
1	Abóbora de primeira.	In Natura	kg	25	R$ 3,62	três reais e sessenta e dois centavos	R$ 90,50	noventa reais e cinquenta centavos
2	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	In Natura	mç	200	R$ 3,06	três reais e seis centavos	R$ 612,00	seiscentos e doze reais
3	Banana prata: De primeira qualidade.	In Natura	dz	150	R$ 6,26	seis reais e vinte e seis centavos	R$ 939,00	novecentos e trinta e nove reais
4	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm,	In Natura	kg	50	R$ 3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	R$ 172,50	cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos
5	Batata inglesa extra.	In Natura	kg	50	R$ 5,59	cinco reais e cinquenta e nove centavos	R$ 279,50	duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos
6	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	In Natura	kg	90	R$ 6,02	seis reais e dois centavos	R$ 541,80	quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos
7	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, embaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	In Natura	kg	100	R$ 4,87	quatro reais e oitenta e sete centavos	R$ 487,00	quatrocentos e oitenta e sete reais
8	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	In Natura	kg	100	R$ 7,25	sete reais e vinte e cinco centavos	R$ 725,00	setecentos e vinte e cinco reais
9	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	In Natura	mç	70	R$ 2,46	dois reais e quarenta e seis centavos	R$ 172,20	cento e setenta e dois reais e vinte

EDALSILVAEIRELI–EPP
CNPJ: 24.928.185/0001-67
INSC. EST/MA.: 12.643.612-6
INSC. MUNICIPAL.: 2.3515

TRAV. 06, Nº 11 – VILA ANTONIO WEBA
CEP: 65.208-000 – SANTA HELENA - MA

distribuidoradiasma@gmail.com
(98) 98488 - 3877

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34 / 2021
Fls 126
Ass

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 237
Proc.Adm 05011 07121 CPL

DISTRIBUIDORA
DIAS

								centavos
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	In Natura	kg	90	R$ 9,66	nove reais e sessenta e seis centavos	R$ 869,40	oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	In Natura	kg	120	R$ 3,07	três reais e sete centavos	R$ 368,40	trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	In Natura	kg	20	R$ 5,61	cinco reais e sessenta e um centavos	R$ 112,20	cento e doze reais e vinte centavos
13	Maçã nacional in natura extra.	In Natura	kg	100	R$ 9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 925,00	novecentos e vinte e cinco reais
14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	In Natura	kg	100	R$ 3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R$ 385,00	trezentos e oitenta e cinco reais
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme.	In Natura	kg	90	R$ 3,20	três reais e vinte centavos	R$ 288,00	duzentos e oitenta e oito reais
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	In Natura	kg	25	R$ 6,08	seis reais e oito centavos	R$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais
17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	In Natura	kg	90	R$ 10,82	dez reais e oitenta e dois centavos	R$ 973,80	novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	In Natura	kg	100	R$ 5,04	cinco reais e quatro centavos	R$ 504,00	quinhentos e quatro reais
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	In Natura	mç	150	R$ 1,90	um real e noventa centavos	R$ 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais
					TOTAL PARCIAL LOTE I		R$ 8.882,30	
					oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos			
					TOTAL GERAL LOTE I		R$ 385.561,29	
					trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LOTE Nº. II - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO (extenso)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (extenso)
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Imperial	fd	200	R$ 117,80	cento e dezessete reais e oitenta centavos	R$ 23.560,00	vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	Maratá	cx	260	R$ 159,99	cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos	R$ 41.597,40	quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	Adocyl	cx	50	R$ 67,31	sessenta e sete reais e trinta e um centavos	R$ 3.365,50	três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	Estrela	cx	460	R$ 98,99	noventa e oito reais e noventa e nove centavos	R$ 45.535,40	quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	Capricche	cx	310	R$ 115,99	cento e quinze reais e noventa e nove centavos	R$ 35.956,90	trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos
6	Café torrado e moído, de	Pilão	cx	230	R$ 128,59	cento e vinte e oito	R$ 29.575,70	vinte e nove mil,

EDALSILVAEIRELI–EPP
CNPJ: 24.928.185/0001-67
INSC. EST/MA.: 12.643.612-6
INSC. MUNICIPAL.: 2.3515

TRAV. 06, Nº 11 – VILA ANTONIO WEBA
CEP: 65.208-000 – SANTA HELENA - MA

distribuidoradiasma@gmail.com
(98) 98488 - 3877

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Fls. 177
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA
Folha nº 238
Proc. Adm. 060/01121 CPL

DISTRIBUIDORA
DIAS

	primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)					reais e cinquenta e nove centavos		quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	Piracanjuba	fd	90	R$ 298,99	duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos	R$ 26.909,10	vinte e seis mil, novecentos e nove reais e dez centavos
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	Jandaia	cx	100	R$ 68,20	sessenta e oito reais e vinte centavos	R$ 6.820,00	seis mil, oitocentos e vinte reais
						TOTAL GERAL LOTE II	**R$ 213.320,00**	
						duzentos e treze mil, trezentos e vinte reais		

LOTE III - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO (extenso)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (extenso)
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Imperial	FD	60	R$ 119,03	cento e dezenove reais e três centavos	R$ 7.141,80	sete mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g).	Maratá	CX	70	R$ 164,32	cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos	R$ 11.502,40	onze mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	Adocyl	CX	15	R$ 68,96	sessenta e oito reais e noventa e seis centavos	R$ 1.034,40	mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 (cx com 20 pct de 400g)	Estrela	CX	120	R$ 114,12	cento e quatorze reais e doze centavos	R$ 13.694,40	treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	Capricche	CX	150	R$ 117,99	cento e dezessete reais e noventa e nove centavos	R$ 17.698,50	dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Pilão	CX	70	R$ 130,99	cento e trinta reais e noventa e nove centavos	R$ 9.169,30	nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	Piracanjuba	FD	35	R$ 316,64	trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos	R$ 11.082,40	onze mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	Jandaia	CX	30	R$ 68,64	sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos	R$ 2.059,20	dois mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos
						TOTAL GERAL LOTE III	**R$ 73.382,40**	
						setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos		

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO (extenso)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (extenso)
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Imperial	FD	267	R$ 119,03	cento e dezenove reais e três centavos	R$ 31.781,01	trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	Meu Biju	FD	534	R$ 213,74	duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos	R$ 114.137,16	cento e quatorze mil, cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g) -	Pilão	CX	400	R$ 130,99	cento e trinta reais e noventa e nove centavos	R$ 52.396,00	cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais
4	Feijão carioquinha (fardo de 30	Camil	FD	267	R$ 248,06	duzentos e quarenta e	R$ 66.232,02	sessenta e seis mil,

EDALSILVAEIRELI–EPP
CNPJ: 24.928.185/0001-67
INSC. EST/MA.: 12.643.612-6
INSC. MUNICIPAL.: 2.3515

TRAV. 06, Nº 11 – VILA ANTONIO WEBA
CEP: 65.208-000 – SANTA HELENA - MA

distribuidoradiasma@gmail.com
(98) 98488 - 3877

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021 178
Fls
Ass

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 939
Proc Adm 050/01/21 CPL

DISTRIBUIDORA
DIAS

	kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto					oito reais e seis centavos		duzentos e trinta e dois reais e dois centavos
5	Macarrão espaguete pct de 500 g (fardo c/ 10 pacotes)	Ricosa	FD	800	R$ 40,42	quarenta reais e quarenta e dois centavos	R$ 32.336,00	trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais
6	Óleo de soja (caixa c/ 20 latas de 900 ml)	Soya	CX	400	R$ 225,37	duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos	R$ 90.148,00	noventa mil, cento e quarenta e oito reais
VALOR TOTAL DO LOTE IV							**R$ 387.030,19**	
trezentos e oitenta e sete mil e trinta reais e dezenove centavos								
VALOR GLOBAL (LOTES I, II, III, IV)							**R$ 1.059.293,88**	
um milhão e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos								

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme as especificações/exigencias do edital e seus anexos
3. PRAZO DE ENTREGA: o prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou conforme o edital e seus anexos;
4. VALIDADE DO OBJETO: na data da entrega, os produtos terão a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade total, a contar da data de fabricação e/ou conforme o edital e seus anexos;
5. LOCAL PARA ENTREGA: Os produtos, objeto do Pregão Presencial em Epigrafe, serão entregues no local indicado no ato da emissão da Ordem de Fornecimento pela autoridade competente e/ou em conformidade com o edital e seus anexos;
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme as especificações/exigencias do edital e seus anexos;
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Agência: 5494, Conta Corrente: 6254-5, Banco: BRADESCO;
8. DECLARAMOS QUE, nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, carga e descarga, frete, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão. **Declaramos ainda que,** estamos de acordo com todas as exigencias do edital e seus anexos.
9. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA E CONTRATO:
NOME: Evilson da Luz Silva, CPF: 009.257.473-43, RG: 0136346920004-SSP/MA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, Residente na AVENIDA ANTONIO CARLOS BRAGA WEBA, N°228, SÃO BRÁS, SANTA HELENE-MA, CEP: 65.208-000.

Santa Helena, Maranhão, 01 (Hum) de Março de 2021 (Dois e Vinte e Um)

1º Ofício

Nome: EVILSON DA LUZ SILVA
Doc. Ident-Emissor/UF: 0136346920004-SSP/MA
CPF: 009.257.473-43
Cargo: Titular Pessoa Física - Administrador

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Deusdédit Carneiro Leite - Tabelião / *João Ernani Moreira Leite* - Tabelião Substituto
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480
Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR144616IJE7PE2IBQUS4O03, 03/03/2021 15:22:37, Ato: 13.17.4, Parte(s): EVILSON DA LUZ SILVA, Rec Firma: Autenticidade. Total R$ 18,11 Emol R$ 16,31 FERC R$ 0,50 FADEP R$ 0,65 FEMP R$ 0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Del. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

J. C. MENDES EIRELI
CNPJ:07.627.532/0001-00 – INSC. EST. 12.089.882-9.
Rua Dom Afonso Ungareli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000
Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 24/2021
Fls. 125
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 246
Proc.Adm.0501/01/21 CPL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021/CPL PROCESSO Nº 0501.01/2021/CPL
PROCESSO Nº 0501.01/2021/CPL
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO:
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, para todos os fins e efeitos legais, observando-se ainda:

2. DA JUSTIFICATIVA PARA COMPRA:
2.2. A contratação se justifica diante da grande demanda das diversas Secretarias Municipais, em lanches e refeições diárias para servidores, colaboradores no exercício de suas funções, pacientes internados, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como seus acompanhantes proporcionando aos mesmos uma alimentação dentro dos padrões nutricionais, bem como em eventos ocorridos de Programas Específicos ou em atividades e atendimentos itinerantes, é de fundamental importância à referida aquisição.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:
3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Plano de Trabalho – ANEXO II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Itajá	Fd	60	R$ 119,04	Cento e dezenove Reais e Quatro Centavos	R$ 7.142,40	Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos
2	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	Maratá	Cx	150	R$ 68,97	Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos	R$ 10.345,50	dez Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos
3	Alho com bulbo de tamanho médio.	In Natura	Kg	60	R$ 34,38	Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos	R$ 2.062,80	Dois Mil e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos
4	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Painho	Fd	160	R$ 212,75	Duzentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos	R$ 34.040,00	Trinta e Quatro Mil e Quarenta Reais
5	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	Yoki	Und	600	R$ 4,22	Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos	R$ 2.532,00	Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso líquido de 400g pacote com 3x1.	3 de maio	Und	6000	R$ 5,92	Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos	R$ 35.520,00	Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais
7	Biscoito tipo maisena integral: de lecitina de soja. Pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g.	3 de maio	Und	3300	R$ 5,26	Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos	R$ 17.358,00	dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais
8	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Terra Norte	Cx	70	R$ 131,00	Cento e Trinta e Um Reais	R$ 9.170,00	Nove Mil, Cento e Setenta Reais

J. C. MENDES EIRELI
CNPJ:07.627.532/0001-00 – INSC. EST. 12.089.882-9.
Rua Dom Afonso Ungareli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000
Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

9	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	Maratá	Und	10	R$	104,47	Cento e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos	R$	1.044,70	Um Mil e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos
10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	Maizena	Cx	150	R$	206,91	Duzentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos	R$	31.036,50	Trinta e Um Mil e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos
11	Extrato de tomate condicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g.	Quero	Und	800	R$	3,77	Três Reais e Setenta e Sete Centavos	R$	3.016,00	Três Mil e dezesseis Reais
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	Rosa Branca	Kg	100	R$	6,26	Seis Reais e Vinte e Seis Centavos	R$	626,00	Seiscentos e Vinte e Seis Reais
13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Gomeron	Fd	90	R$	248,07	Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos	R$	22.326,30	Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. Fardo com 20 unidades	Vitamilho	Fd	300	R$	42,26	Quarenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos	R$	12.678,00	Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	Italac	Fd	120	R$	316,65	Trezentos e dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos	R$	37.998,00	Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais
16	Leite em pó infantil," tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g.	Nestlé	Und	200	R$	30,01	Trinta Reais e Um Centavo	R$	6.002,00	Seis Mil e Dois Reais
17	Leite integral UHT: Líquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	Piracanjuba	Lt	200	R$	7,37	Sete Reais e Trinta e Sete Centavos	R$	1.474,00	Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais
18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	Santa Clara	Und	300	R$	40,43	Quarenta Reais e Quarenta e Três Centavos	R$	12.129,00	Doze Mil, Cento e Vinte e Nove Reais
19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	Primor	Cx	90	R$	64,36	Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos	R$	5.792,40	Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	Olé	Cx	40	R$	54,62	Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos	R$	2.184,80	Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos
21	Mucilon Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. Pacote de 400 gr	Nestlé	Und	600	R$	7,61	Sete Reais e Sessenta e Um Centavos	R$	4.566,00	Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	ABC	Cx	120	R$	225,38	Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos	R$	27.045,60	Vinte e Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls. 130
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 245
Proc. Adm. 126/01/21 CPL

J. C. MENDES EIRELI
CNPJ:07.627.532/0001-00 – INSC. EST. 12.089.882-9.
Rua Dom Afonso Ungareli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000
Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	SanRei	Fd	43	R$ 21,34	Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos	R$	917,62	Novecentos e dezessete Reais e Sessenta e Dois Centavos
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	Palmeiron	Fd	400	R$ 68,65	Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos	R$	27.460,00	Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	Santa Clara	Pct	1200	R$ 1,31	Um Real e Trinta e Um Centavos	R$	1.572,00	Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais
26	Vinagre branco de álcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	Gota	Cx	70	R$ 45,27	Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos	R$	3.168,90	Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos
TOTAL DO LOTE							**R$**		**319.208,52**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Pão francês: Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Peso mínimo 50g.	Da casa	Und	7920	R$ 0,45	Quarenta e Cinco Centavos de Real	R$ 3.564,00	Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais
TOTAL DO LOTE							**R$**	**3.564,00**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Carne Bovina desossada fresca moída embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	Quality Beef	Kg	600	R$ 28,33	Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos	R$ 16.998,00	dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais
2	Carne Bovina magra tipo patinho e maminha, embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	FortBoi	Kg	300	R$ 32,65	Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos	R$ 9.795,00	Nove Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais
3	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	Maringá	Kg	800	R$ 14,36	Quatorze Reais e Trinta e Seis Centavos	R$ 11.488,00	Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais
4	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	In Natura	Kg	400	R$ 17,38	dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos	R$ 6.952,00	Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais
5	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	Coopavel	Kg	300	R$ 28,33	Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos	R$ 8.499,00	Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais
TOTAL DO LOTE							**R$**		**53.732,00**

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 34/2022
Fls. 131
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Folha nº 2149
Proc.Adm 06.01/07/21 CP

J. C. MENDES EIRELI
CNPJ:07.627.532/0001-00 – INSC. EST. 12.089.882-9.
Rua Dom Afonso Ungareli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000
Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

PMNOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 943
Proc.Adm. 0501/2021 CPL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Abóbora de primeira.	In Natura	Kg	25	R$ 3,63	Três Reais e Sessenta e Três Centavos	R$ 90,75	Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos
2	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	In Natura	Maço	200	R$ 3,07	Três Reais e Sete Centavos	R$ 614,00	Seiscentos e Quatorze Reais
3	Banana prata: De primeira qualidade.	In Natura	Dz	150	R$ 6,27	Seis Reais e Vinte e Sete Centavos	R$ 940,50	Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos
4	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm,	In Natura	Kg	50	R$ 3,46	Três Reais e Quarenta e Seis Centavos	R$ 173,00	Cento e Setenta e Três Reais
5	Batata inglesa extra.	In Natura	Kg	50	R$ 5,60	Cinco Reais e Sessenta Centavos	R$ 280,00	Duzentos e Oitenta Reais
6	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	In Natura	Kg	90	R$ 6,03	Seis Reais e Três Centavos	R$ 542,70	Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos
7	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, embaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	In Natura	Kg	100	R$ 4,88	Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos	R$ 488,00	Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais
8	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	In Natura	Kg	100	R$ 7,26	Sete Reais e Vinte e Seis Centavos	R$ 726,00	Setecentos e Vinte e Seis Reais
9	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	In Natura	Maço	70	R$ 2,47	Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos	R$ 172,90	Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	In Natura	Kg	90	R$ 9,67	Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos	R$ 870,30	Oitocentos e Setenta Reais e Trinta Centavos
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	In Natura	Kg	120	R$ 3,08	Três Reais e Oito Centavos	R$ 369,60	Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	In Natura	Kg	20	R$ 5,62	Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos	R$ 112,40	Cento e Doze Reais e Quarenta Centavos
13	Maçã nacional in natura extra.	In Natura	Kg	100	R$ 9,26	Nove Reais e Vinte e Seis Centavos	R$ 926,00	Novecentos e Vinte e Seis Reais
14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	In Natura	Kg	100	R$ 3,86	Três Reais e Oitenta e Seis Centavos	R$ 386,00	Trezentos e Oitenta e Seis Reais
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme.	In Natura	Kg	90	R$ 3,21	Três Reais e Vinte e Um Centavos	R$ 288,90	Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	In Natura	Kg	25	R$ 6,09	Seis Reais e Nove Centavos	R$ 152,25	Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos
17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos	In Natura	Kg	90	R$ 10,83	dez Reais e Oitenta e Três Centavos	R$ 974,70	Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	In Natura	Kg	100	R$ 5,05	Cinco Reais e Cinco Centavos	R$ 505,00	Quinhentos e Cinco Reais
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	In Natura	Maço	150	R$ 1,91	Um Real e Noventa e Um Centavos	R$ 286,50	Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos
	TOTAL DO LOTE						**R$**	**8.899,50**
	VALOR TOTAL DO LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**R$**	**385.404,02**
	Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Dois Centavos							

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 332/2021
Fls.
Ass.

PMNOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº
Proc.Adm. / / CPL

J. C. MENDES EIRELI
CNPJ:07.627.532/0001-00 – INSC. EST. 12.089.882-9.
Rua Dom Afonso Ungareli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000
Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

LOTE II - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Itajá	Fd	200	R$ 117,81	Cento e dezessete Reais e Oitenta e Um Centavos	R$ 23.562,00	Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	Maratá	Cx	260	R$ 160,00	Cento e Sessenta Reais	R$ 41.600,00	Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	Maratá	Cx	50	R$ 67,32	Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos	R$ 3.366,00	Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	3 de maio	Cx	460	R$ 99,00	Noventa e Nove Reais	R$ 45.540,00	Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	3 de maio	Cx	310	R$ 116,00	Cento e dezesseis Reais	R$ 35.960,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Terra Norte	Cx	230	R$ 128,60	Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos	R$ 29.578,00	Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	Italac	Fd	90	R$ 299,00	Duzentos e Noventa e Nove Reais	R$ 26.910,00	Vinte e Seis Mil, Novecentos e dez Reais
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	Palmeiron	Cx	100	R$ 68,21	Sessenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos	R$ 6.821,00	Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais
VALOR TOTAL DO LOTE II - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**R$**	**213.337,00**
						Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais		

LOTE III - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Itajá	Fd	60	R$ 119,04	Cento e dezenove Reais e Quatro Centavos	R$ 7.142,40	Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	Maratá	Cx	70	R$ 164,33	Cento e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos	R$ 11.503,10	Onze Mil, Quinhentos e Três Reais e dez Centavos
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	Maratá	Cx	15	R$ 68,97	Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos	R$ 1.034,55	Um Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	3 de maio	Cx	120	R$ 114,13	Cento e Quatorze Reais e Treze Centavos	R$ 13.695,60	Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	3 de maio	Cx	150	R$ 118,00	Cento e dezoito Reais	R$ 17.700,00	dezessete Mil e Setecentos Reais
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Terra Norte	Cx	70	R$ 131,00	Cento e Trinta e Um Reais	R$ 9.170,00	Nove Mil, Cento e Setenta Reais

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 337/2024
Fls. 123
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Folha nº 244
Proc.Adm 0501 0 1124 C

J. C. MENDES EIRELI
CNPJ:07.627.532/0001-00 – INSC. EST. 12.089.882-9.
Rua Dom Afonso Ungareli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000
Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	Italac	Fd	35	R$ 316,65	Trezentos e dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos	R$	11.082,75	Onze Mil e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	Palmeiron	Cx	30	R$ 68,65	Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos	R$	2.059,50	Dois Mil e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos
VALOR TOTAL DO LOTE III - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							**R$**		**73.387,90**
						Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos			

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	Itajá	Fd	267	R$ 119,04	Cento e dezenove Reais e Quatro Centavos	R$ 31.783,68	Trinta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Painho	Fd	534	R$ 213,75	Duzentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos	R$ 114.142,50	Cento e Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	Terra Norte	Cx	400	R$ 131,00	Cento e Trinta e Um Reais	R$ 52.400,00	Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	Gomeron	Fd	267	R$ 248,07	Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos	R$ 66.234,69	Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos
5	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	Santa Clara	Fd	800	R$ 40,43	Quarenta Reais e Quarenta e Três Centavos	R$ 32.344,00	Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais
6	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	ABC	Cx	400	R$ 225,38	Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos	R$ 90.152,00	Noventa Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais
VALOR TOTAL DO LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTA BÁSICA							**R$**		**387.056,87**
						Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos			

O Valor total da Nossa Proposta de preço incluindo todos os lotes é de: **R$ 1.059.185,79** **Um Milhão e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos**

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls. 134
Ass.

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 245
Proc.Adm 001/01/22 CPL

J. C. MENDES EIRELI
CNPJ:07.627.532/0001-00 – INSC. EST. 12.089.882-9.
Rua Dom Afonso Ungareli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000
Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o estabelecido no Edital desse processo.

Declaramos nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

A conta bancária da empresa é do Banco do Brasil, Agência: 0566-5 Conta Corrente: 30.787-4 Favorecido J C MENDES EIRELI telefone para contato (98) 3381-3168 e-mail: jcmendes010@gmail.com.

O responsável pela assinatura do contrato será a Sra. Juracimeiry Costa Mendes, Casada, Empresária, portadora do CPF nº 795.352.833-91 e documento de Identidade (RG) nº 83089997-9 SSP/MA, residente na Estrada PV Pedrinhas dos Fugarças S/N Pacas, Pinheiro-MA - CEP 65.200-000.

Estamos de acordo com as demais informações exigidas no edital e seus anexos.

Pinheiro-Maranhão, Três de Março de Dois Mil e Vinte e Um.

PREFEITURA MUNICIPAL
CPL
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
05/03/21
Funcionário

Juracimeiry Costa Mendes

J. C. MENDES EIRELI
Juracimeiry Costa Mendes
RG nº: 830899979 SEJUSP MA
CPF nº: 795.352.833-91
Representante legal

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY/MA
Proc. nº 37/2021
Fls 135
Ass

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 246
Proc.Adm 05/01/21 CPL

SW COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 00.921.522/0001-26
RUA DR. PAULO RAMOS, 501, CENTRO, SANTA HELENA – MA,
CEP: 65.208-000

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA
Folha nº 247
Proc.Adm 060/01/21 CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls. 136
Ass.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Prezados Senhores

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

1. *IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:*
   NOME DA PROPONENTE: SW COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
   CNPJ: 00.921.522/0001-26
   ENDEREÇO: Rua Dr Paulo Ramos, 501, Centro, na Cidade de Santa Helena - MA
   TEL: (98) 3382-1210
   DADOS BANCÁRIOS: AG: 1807-4 CONTA CORRENTE: 5995-1 – SW COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI / BANCO DO BRASIL – SANTA HELENA – MA.
2. *Ratificamos o preço Total da Proposta no valor de* ***R$ 998.364,56 (novecentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)*** *para* ***contratação de empresa para*** *fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Olinda do Maranhão - MA,* conforme especificações contidas no termo de referência.
3. *Planilha Orçamentaria em anexo:*

4. LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	IMPERIAL	FD	60	R$ 115,47	R$ 6.928,20
2	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	ASSUGRIN	CX	150	R$ 66,90	R$ 10.035,00
3	Alho com bulbo de tamanho médio.	GRUXI	KG	60	R$ 33,35	R$ 2.001,00
4	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	BOM DE GOSTO	KG	160	R$ 206,37	R$ 33.019,20
5	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	YOKI	UND	600	R$ 4,09	R$ 2.454,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso líquido de 400g pacote com 3x1.	PILAR	UND	6000	R$ 5,74	R$ 34.440,00
7	Biscoito tipo maisena integral: de lecitina de soja. Pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g.	MARILAN	UND	3300	R$ 5,10	R$ 16.830,00
8	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	PURO	CX	70	R$ 127,07	R$ 8.894,90
9	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	HIKARI	UND	10	R$ 101,34	R$ 1.013,40

PM NOVA OLINDA DO SARAVAL-MA
Folha nº 248
Proc. Adm 050/10/21 CPL
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 137
Ass

10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	MAISENA	CX	150	R$ 200,70	R$ 30.105,00
11	Extrato de tomate condicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g.	PALMERON	UND	800	R$ 3,66	R$ 2.928,00
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	ROSA BRANCA	KG	100	R$ 6,07	R$ 607,00
13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	CAMIL	FD	90	R$ 240,63	R$ 21.656,70
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. Fardo com 20 unidades	NOVO MILHO	UND	300	R$ 40,99	R$ 12.297,00
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	CCGL	FD	120	R$ 307,15	R$ 36.858,00
16	Leite em pó infantil," tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g,	NESTLÉ	UND	200	R$ 29,11	R$ 5.822,00
17	Leite integral UHT: Líquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	PIRACANJUBA	LT	200	R$ 7,15	R$ 1.430,00
18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	BRANDINI	UND	300	R$ 39,22	R$ 11.766,00
19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	PRIMOR	UND	90	R$ 62,43	R$ 5.618,70
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	TARARTELLA	CX	40	R$ 52,98	R$ 2.119,20
21	Mucilon Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. Pacote de 400 gr	NESTLÉ	UND	600	R$ 7,38	R$ 4.428,00
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caixa com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	LIZA	UND	120	R$ 218,62	R$ 26.234,40
23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	BOM DE MESA	KG	43	R$ 30,40	R$ 1.307,20
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	JANDAIA	UND	400	R$ 66,59	R$ 26.636,00
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	DONA CLARA	PC	1200	R$ 1,27	R$ 1.524,00
26	Vinagre branco de álcool condicionado em Vinagre branco de álcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	FIGUEIRA	CX	70	R$ 43,91	R$ 3.073,70

TOTAL PARCIAL LOTE I (trezentos e dez mil e vinte e seis reais e sessenta centavos)	**R$ 310.026,60**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	SADIA	KG	800	R$ 13,93	R$ 11.144,00
4	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	COSTA SUL	KG	400	R$ 16,86	R$ 6.744,00
5	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	FRIATO	KG	300	R$ 27,48	R$ 8.244,00
TOTAL PARCIAL LOTE I (vinte e seis mil e cento e trinta e dois reais)						**R$ 26.132,00**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HOTIFRUTIS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abóbora de primeira.	IN NATURA	KG	25	R$ 3,52	R$ 88,00
2	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	IN NATURA	MÇ	200	R$ 2,98	R$ 596,00
3	Banana prata: De primeira qualidade.	IN NATURA	DZ	150	R$ 6,08	R$ 912,00
4	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm,	IN NATURA	KG	50	R$ 3,36	R$ 168,00
5	Batata inglesa extra.	IN NATURA	KG	50	R$ 5,43	R$ 271,50
6	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	IN NATURA	KG	90	R$ 5,85	R$ 526,50
7	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, embaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	IN NATURA	KG	100	R$ 4,73	R$ 473,00
8	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	IN NATURA	KG	100	R$ 7,04	R$ 704,00
9	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	IN NATURA	MÇ	70	R$ 2,40	R$ 168,00
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	IN NATURA	KG	90	R$ 9,38	R$ 844,20
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	IN NATURA	KG	120	R$ 2,99	R$ 358,80
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	IN NATURA	KG	20	R$ 5,45	R$ 109,00
13	Maçã nacional in natura extra.	IN NATURA	KG	100	R$ 8,98	R$ 898,00

14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	IN NATURA	KG	100	R$ 3,74	R$ 374,00
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme.	IN NATURA	KG	90	R$ 3,11	R$ 279,90
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	IN NATURA	KG	25	R$ 5,91	R$ 147,75
17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	IN NATURA	KG	90	R$ 10,51	R$ 945,90
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	IN NATURA	KG	100	R$ 4,90	R$ 490,00
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	IN NATURA	MÇ	150	R$ 1,85	R$ 277,50
TOTAL PARCIAL LOTE I (oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos)						**R$ 8.632,05**
TOTAL GERAL LOTE I (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)						**R$ 344.790,65**

LOTE Nº. II - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	IMPERIAL	FD	200	R$ 114,28	R$ 22.856,00
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	MARATÁ	CX	260	R$ 155,20	R$ 40.352,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	ASSUGRIN	CX	50	R$ 65,30	R$ 3.265,00
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	MARILAN	CX	460	R$ 96,03	R$ 44.173,80
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	PILAR	CX	310	R$ 112,52	R$ 34.881,20
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	PURO	CX	230	R$ 124,74	R$ 28.690,20
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	CCGL	FD	90	R$ 290,03	R$ 26.102,70
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	JANDAIA	CX	100	R$ 66,16	R$ 6.616,00
TOTAL PARCIAL LOTE II (duzentos e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)						**R$ 206.936,90**
TOTAL GERAL LOTE II (duzentos e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)						**R$ 206.936,90**

LOTE III - ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	IMPERAL	FD	60	R$ 115,47	R$ 6.928,20
2	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g).	MARATÁ	CX	70	R$ 159,40	R$ 11.158,00
3	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	ASSUGRIN	CX	15	R$ 66,90	R$ 1.003,50
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 (cx com 20 pct de 400g)	MARILAN	CX	120	R$ 110,71	R$ 13.285,20
5	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	PILAR	CX	150	R$ 114,46	R$ 17.169,00
6	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	PURO	CX	70	R$ 127,07	R$ 8.894,90
7	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	CCGL	FD	35	R$ 307,15	R$ 10.750,25
8	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	JANDAIA	CX	30	R$ 66,59	R$ 1.997,70
TOTAL PARCIAL LOTE III (setenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)						**R$ 71.186,75**
TOTAL GERAL LOTE III (setenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)						**R$ 71.186,75**

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	IMPERIAL	FD	267	R$ 115,47	R$ 30.830,49
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo com 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto.	BOM DE GOSTO	FD	534	R$ 207,34	R$ 110.719,56
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g) -	PURO	CX	400	R$ 127,07	R$ 50.828,00
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	CAMIL	FD	267	R$ 240,63	R$ 64.248,21
5	Macarrão espaguete pct de 500 g (fardo c/ 10 pacotes)	BRANDINI	FD	800	R$ 39,22	R$ 31.376,00
6	Óleo de soja (caixa c/ 20 latas de 900 ml)	LIZA	CX	400	R$ 218,62	R$ 87.448,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)						**R$ 375.450,26**
VALOR GLOBAL (LOTES I, II, III, IV) (novecentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)						**R$ 998.364,56**

SW COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 00.921.522/0001-26
RUA DR. PAULO RAMOS, 501, CENTRO, SANTA HELENA – MA
CEP: 65.208-000

PM NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Folha nº 252
Proc.Adm 050/01/21 CPL

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 141/2021
Fls 41
Ass.

4. *A entrega será feita mensalmente, observado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da* ***Ordem de Fornecimento e/ou Serviços****. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva* ***SECRETARIA MUNICIPAL*** *poderá solicitar* ***realização*** *adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão;*
5. *0s* ***fornecimentos*** *deverão ser* ***realizados****, conforme Ordem de Fornecimento e/ou Serviços expedida pela respectiva* ***SECRETARIA MUNICIPAL*** *solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.*
6. *Responsável legal da empresa e pela assinatura do contrato: Adna Silva Weba, Empresária, Administradora, portadora do RG: 042261932011-1 SSP/MAe do CPF: 608.277.633-01.*
7. *Declaro ainda que nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.*
8. *O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.*
9. *O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de acordo com o Edital.*
10. *A contratada será a responsável pela correção dos defeitos e verificação técnica necessária para o bom funcionamento e a eficiência dos fornecimentos, conforme prazos estabelecidos no edital e seus anexos/termo de referencia.*

Pinheiro - MA, 3 (três) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE SANTA HELENA - MA

Adna Silva Weba

Adna Silva Weba
RG: 042261932011-1 SSP/MA
CPF Nº 608.277.633-01
SW COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 00.921.522/0001-26
Administradora

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO SANTA HELENA-MA

Poder Judiciario TJMA. Selo: 1ECFIR03105 4IJJ4DXKVS78HGK60, 03/03/2021 17:39:00, Ato: 13.17.2, Parte(s): ADNA SILVA WEBA, Tec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Carlos Barbosa de Sousa
Escrevente

6

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE VARNEY M.
Proc. nº 34/2021
Fls. 321
Ass.

refere o Contrato;
o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as [illegible] acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo em [illegible] etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não [illegible] da como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Santa Luzia - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

NOVA OLINDA - MA, 16 de março de 2021.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: bd048794e24384790e09761690fdb360

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0501.01/2021CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – MA,** localizada na Rua do Sesp, s/n, Centro, NOVA OLINDA – Ma, CEP: 65.274-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.612.625/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ORGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua do Sesp s/n, Centro, NOVA OLINDA – Ma, CEP: 65.274-000, neste ato representada por seu titular **ELY SILVA LINHARES**, portador do CPF: 819.027.273-04, e as empresas **J C MENDES EIRELI ME (CNPJ Nº 07.627.532/0001-00)**, neste Ato Representada Pelo Sr. MILTON CESAR MIGUENS OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 037039192009-4 SSP MA e do CPF/MF nº 735.056.502-00, **SW COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ Nº 00.921.522/0001-26)**, neste Ato Representada Pela Sra. ELUISA DE JESUS NETO MENDES, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 041101472010-1 SSP MA e do CPF/MF nº 607.063.043-22, **E DA SILVA EIRELLI (CNPJ Nº 24.928.185/0001-67)**, neste Ato Representada Pelo Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 013634692000-4 SSP MA e do CPF/MF nº 009.257.473-43 aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n°** 003/2021, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Proc. nº 34/2021
Fls 322
Ass.

conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a. **Edital de Pregão Presencial nº 003/2021, de 04 de MARÇO de 2021** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
b. **Autorização de Fornecimento,** documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração,** que atuará como **Órgão Gerenciador** do **Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante à notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de Fornecimento** no prazo predeterminado.
c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração,** que atuará como **Órgãos [illegible] ORGÃO GERENCIADOR**, sendo responsável pela gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de Serviços;
e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual aquisição pela Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA - Ma de **GENEROS ALIMENTÍCIOS** junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de Fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, **documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de Fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará

CLÀUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY M.
Proc. nº 34/2021
Fls 323
Ass

FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas **J C MENDES EIRELI ME CNPJ Nº 07.627.532/0001-91, SW COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ Nº 00.921.522/0001-26, E DA SILVA EIRELLI CNPJ Nº 24.928.185/0001-67**, classificadas, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Empresa ganhadora do Lote I SAÚDE: E DA SILVA EIRELLI (CNPJ Nº 24.928.185/0001-67)

LOTE I- GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	60	114,27	6.856,20
02	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	150	66,20	9.930,00
03	Alho com bulbo de tamanho médio.	kg	60	33,00	1.980,00
04	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	160	204,23	32.676,80
05	Aveia em flocos finos em embalagem 200g	un	600	4,04	2.424,00
06	Biscoito salgado tipo Cream Cracker peso liquido de 400g pacote com 3x1.	un	6.000	5,67	34.020,00
07	Biscoito tipo maisena integral de lecitina de soja.Pacote em papel impermeável lacrado com peso liquido de 400g.	un	3.300	5,04	16.632,00
08	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	70	125,75	8.802,50
09	Colorífico em pó: fino, homogêneo, cor vermelho intenso, pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de 10 kg.	fd	10	100,28	1.002,80
10	Cremogema ou similar em pó, em boa qualidade em embalagem em caixa com 48 pacotes de 200g.	cx	150	198,62	29.793,00
11	Extrato de tomate condicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 190g.	un	800	3,61	2.888,00
12	Farinha de trigo: Embalagem 1kg.	kg	100	6,00	600,00
13	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	90	238,14	21.432,60
14	Flocão de milho embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g. Fardo com 20 unidades	fd	300	40,56	12.168,00
15	Leite em pó (fardo com 50 pacotes de 200g)	fd	120	303,97	36.476,40
16	Leite em pó infantil ,"tipo NAN 1 e 2" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g,	un	200	28,80	5.760,00
17	Leite integral UHT: Liquido e embalagem tetra Pack, 1 litro inspecionado pelo órgão competente.	lt	200	7,07	1.414,00
18	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10 pacotes de 500g.	fd	300	38,80	11.640,00
19	Margarina embalagens em caixa com 12 unidade de 250g.	cx	90	61,78	5.560,20
20	Massa de tomate (caixa c/ 24 latas de 350g)	cx	40	52,43	2.097,20
21	Mucilon Cereal Infantil, com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite. Pacote de 400 gr	un	600	7,30	4.380,00
22	Óleo de soja refinado, embalagem primária em caica com 20 garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade.	cx	120	216,36	25.963,20
23	Sal iodado refinado, fardo com 30 pacotes de plástico com 01 kg.	fd	43	30,08	1.293,44
24	Suco de garrafa concentrado embalagem com 12 garrafas de 500ml. sabores (Caju, Acerola, Goiaba e Abacaxi).	cx	400	65,89	26.356,00
25	Tempero misto, tempero seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem pacote plástico contendo 100 gramas.	pc	1200	1,25	1.500,00
26	Vinagre branco de alcool condicionado em caixa com 12 garrafas de plástico com 500ml.	cx	70	43,45	3.041,50

GENEROS PERECÍVEIS PÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pão francês. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Peso mínimo 50g.	un	7.920	0,42	3.326,40

GENEROS PERECÍVEIS CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carne Bovina desossada fresca moida embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	600	27,19	16.314,00
02	Carne Bovina magra tipo patinho e maminha, embalagem de 1kg, armazenamento à 12ºcelsos.	kg	300	31,33	9.399,00
03	Frango inteiro, resfriado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	800	13,78	11.024,00
04	Peixe inteiro, resfriado, embalado individualmente em sacos plásticos com aproximadamente 2 kg.	kg	400	16,68	6.672,00
05	Peito de frango acondicionas em bandejas de isopor e cobertas de saco plástico. Peso 1kg.	kg	300	27,19	8.157,00

GENEROS PERECÍVEIS HORTFRUTS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abóbora de primeira.	kg	25	3,48	87,00
02	Alface higienizada, com embalagem individual e atóxica.	mç	200	2,94	588,00
03	Banana prata: De primeira qualidade.	dz	150	6,01	901,50
04	Batata doce de primeira qualidade, tamanho de médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6cm.	kg	50	3,31	165,50
05	Batata inglesa extra.	kg	50	5,37	268,50
06	Beterraba extra AA, de primeira e uniforme.	kg	90	5,78	520,20
07	Cebola de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, mbaladas em sacos de ráfia, contendo 1kg.	kg	100	4,68	468,00
08	Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg	kg	100	6,96	696,00
09	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas.	mç	70	2,36	165,20
10	Chuchu de primeira qualidade, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	90	9,27	834,30
11	Laranja produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	kg	120	2,95	354,00
12	Limão tahiti fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada.	kg	20	5,39	107,80
13	Maçã nacional in natura extra.	kg	100	8,88	888,00
14	Mamão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	100	3,70	370,00
15	Mandioca/macaxeira de primeira qualidade, fresca, com casca, íntegras, compacta e firme.	kg	90	3,07	276,30
16	Pimentão acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos, acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	25	5,84	146,00
17	Repolho acondicionados em embalagens, secas e limpas, isentas de odores estranhos.	kg	90	10,39	935,10
18	Tomate acondicionada em sacos plásticos de 1kg.	kg	100	4,84	484,00
19	Vinagreira com folhas viçosas e coloração e tamanho uniformes.	mç	150	1,82	273,00

Empresa ganhadora do Lote II ASSISTENCIA SOCIAL: J C MENDES EIRELI (CNPJ Nº 07.627.532/0001-91).

SERÁ PUBLICADO DIGITALMENTE E COM FIDELIDADE DE TEMPO

LOTE II - GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	FD	267	114,87	30.670,29
2	Arroz de 1ª qualidade tipo 1 (fardo c/ 30kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	fd	534	206,27	110.148,18
3	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	CX	400	126,42	50.568,00
4	Feijão carioquinha (fardo de 30 kg) embalagem de 01 kg com data de fabricação e vencimento do produto	FD	267	239,39	63.917,13
5	Macarrão tipo espaguete embalagem em caixa contendo 10	FD	800	39,01	31.208,00
					86.996,00

Empresa ganhadora do Lote III ADMINISTRAÇÃO: SW COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ Nº 00.921.522/0001-26).

LOTE III- GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	60	115,47	6.928,20
02	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g). A licitante deverá apresentar ficha técnica e laudo bromatológico assinada pelo químico responsável do fabricante para a empresa participante.	cx	70	159,40	11.158,00
03	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	15	66,90	1.003,50
04	Biscoito doce tipo maria 3x1 (cx com 20 pct de 400g)	cx	120	110,71	13.285,20
05	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	cx	150	114,46	17.169,00
06	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	70	127,07	8.894,90
07	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	fd	35	307,15	10.750,25
08	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	cx	30	66,59	1.997,70

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açucar refinado embalagem de 01 kg (fardo com 30 kg)	fd	200	114,28	22.856,00
02	Achocolatado em pó (caixa c/ 24 pacotes de 400g)	cx	260	155,20	40.352,00
03	Adoçante (caixa com 12 frasco de 200ml)	cx	50	65,30	3.265,00
04	Biscoito doce tipo maria 3x1 ((cx com 20 pct de 400g)	cx	460	96,03	44.173,80
05	Biscoito salgado 3x1 pct 400g (caixa com 20 pacotes)	cx	310	112,52	34.881,20
06	Café torrado e moído, de primeira qualidade, embalado à vácuo (caixa c/ 20 pacotes de 250g)	cx	230	124,74	28.690,20
07	Leite em pó (fardo com 40 pacotes de 200g)	fd	90	290,03	26.102,70
08	Suco de frutas em garrafa 500 ml (caixa com 12 unidades) sabores variados	cx	100	66,16	6.616,00

CLÀUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de **R$ 1.021.739,89** (Hum milhão e vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÀUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preços - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Proc. nº 34/2021 324
Fls.
Ass.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do **Gestor da Ata de Registro de Preços** do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capitulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÀUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de Fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A **Autorização de Fornecimento** terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.
Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.
Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.
Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente dos Fornecedores.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Proc. nº 34/2021
Fls 325
Ass.

contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de Fornecimento.

DIÁRIO OFICIAL dos MUNICÍPIOS ESTADO DO MARANHÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de Fornecimento,** obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS,** obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
1.1.5 Assegurar a qualidade do serviço em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal n° 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;
1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo [redacted] por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
[redacted] de Nova Olinda/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho , ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA.
1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de MATERIAIS,**

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 326
Ass

obrigando-se à **CONTRATANTE** a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:
1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
c) multa de [illegible] calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além das [illegible] multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de NOVA OLINDA.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 31/2021
Fls. 327
Ass.

h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita M[illegible] a Décima a má-fé, ação maliciosa e pre[illegible]zação de PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento;
n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento [illegible] pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da [illegible] Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY
Proc. nº 34/2021
Fls 328
Ass

envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Santa Luzia do Parua - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

NOVA OLINDA - MA, 16 de março de 2021.

ELY SILVA LINHARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

J C MENDES EIRELI ME
CNPJ 07.627.532/0001-00

SW COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI
CNPJ Nº 00.921.522/0001-26

E DA SILVA EIRELLI
CNPJ Nº 24.928.185/0001-67

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 868385e4ff7627a507dcedc3f844efff

PORTARIA Nº 20/2021

ESTABELECE NO DIA 12 DE ABRIL DE 2021 PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO- ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia 2 de abril de 2021 (sexta feira) é feriado nacional "PAIXÃO DE CRISTO".
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 1º de abril de 2021 (quinta feira), no âmbito da Administração Municipal de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d29a1d0de9c99ee2f3bf3e117ca45d5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

DECRETO Nº 018 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre feriado municipal referente à Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, CONSIDERANDO [redacted] do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, com base no Art. 79 de, expedir decretos com vista resguardar e promover o bem estar da coletividade.
CONSIDERANDO o Decreto de Calamidade Pública Nº 017 de 29 de março de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Feriado Municipal no dia 1º de abril de 2021, em virtude da "Semana Santa."
§ Primeiro - O feriado que se refere o "caput" deste artigo compreende apenas para a esfera Municipal.
§ Segundo - Ficam excluídos do "caput" deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: os serviços de saúde pública, Limpeza Pública e Conselho Tutelar, Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO EM PAULINO NEVES-MA, 30 DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 78d2aa0cd346088cae88eae47896f533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **004/2021**. OBJETO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando eventual, futura e parcelada fornecimento de link dedicado de internet por meio de fibra ótica para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de n° 10.660.771/0001-69 com o Valor de **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS),** PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de n° 10.660.771/0001-69. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 007/2021 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA. SIGNATÁRIOS: Srº Telson da Cruz Oliveira - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e Francisco Cavalcante Damasceno, pela detentora da Ata Registro de Preços.

Pio XII/MA, 26 de março de 2021.

Secretário Municipal de Administração
Telson da Cruz Oliveira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução

RATIFICA A ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA

Ratifico a Adesão Pregão Presencial - SRP n.º 003/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: J C MENDES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Dom Afonso Ungarelli, n° 1286, Alcantara, Cep: 65.200-00, Pinheiro - MA, CNPJ nº 07.627.532/0001-00, neste ato representado pela Sra. Juracimeire Costa Mendes, RG. n.º 830899979 SEJUS/MA, CPF n° 795.352.833-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALORES:

R$ 186.576,67 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	06. Sec. Municipal de Assistência. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Que Material, bem ou serv.p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0100000000 – Recursos Ordinários**
VALOR DISPONÍVEL:	**15.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	14. Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00– Que Material, bem ou serv.p/ dist. gratuita
FONTE DE RECURSO:	**0129000000 –** Transferência do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	**12.000,00**
DOTAÇÃO REFORÇADA:	( )SIM (x) NÃO

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 03 de maio de 2021.

Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

J. C. MENDES EIRELI
CNPJ 07.627.532/0001-00 – INSC. EST. 12.089.882-9
Rua Dom Afonso Ungarelli, 1286 - Alcântara, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000
Telefone: (98) 3381-3168 E-mail: jcmendes010@gmail.com

PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 34/2021
Fls 14
Ass.

Pinheiro - MA, 12 de abril de 2021.

Referência: Em Resposta a solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, relacionado a adesão da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – MA, pela a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

A empresa **J C MENDES EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Dom Afonso Ungarelli, n° 1286, Alcantara, Cep: 65.200-00, Pinheiro - MA, CNPJ nº 07.627.532/0001-00, neste ato representado pela Sra. Juracimeire Costa Mendes, RG. n.º 830899979 SEJUS/MA, CPF n° 795.352.833-91, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria nos termos da legislação vigente manofestar a concordancia e aceitação em prestar os serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, atravez da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – MA, conduzido pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, nos mesmos termos e condições do edital.

Certo da melhor acolhida, reiteramos votos da mais elevada estima.

Atenciosamente,

J. C. MENDES EIRELI
Juracimeiry Costa Mendes
Representante legal
RG: 83089997-9 SEJUSP/MA
CPF nº: 795.352.833-91

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY Governo da Reconstrução A serviço de Todos
PREFEITURA MUNIC. PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 24/2021
Fls 392
Ass.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501.01/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA.

Considerando as informações contidas no presente processo;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Palmeirândia – MA, através Secretaria Municipal de Administração **Órgão Gerenciador,** por ordem de seu Secretário Municipal, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo ao processo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, **pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney - MA, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Empresa	**J C MENDES EIRELI**
CNPJ	07.627.532/0001-00
Endereço	Rua Dom Afonso Ungarelli, n° 1286, Alcantara, Cep: 65.200-00, Pinheiro - MA
Valor total da adesão	R$ 186.576,67 (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93.

Presidente Sarney - MA, 30 de abril de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças